Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2008 - nº 1028 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 40 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2008 (terça-feira), das 18h00 às 20h00, no auditório do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, situado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, conforme exigência do Art. 12 da Lei Complementar nº 480/05, **para conversão de área de expansão urbana em área urbana, com a finalidade de implantação de loteamento residencial (SHAMBALA IV - Processo nº 24.345/06).**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo decisório do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2008
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito da Estância de Atibaia, José Roberto Tricoli, no uso de suas atribuições e em consonância com as Legislações Federal, Estadual e Municipal em vigor, faz saber que ficam convocados para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha todos os candidatos ao empregos de Professor e Técnico de Segurança do Trabalho, inscritos conforme instruções do Edital de Divulgação de Processo Seletivo de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado Nº03/2008, lembrando que os candidatos ao emprego de Professor realizarão, também uma redação. Assim, torna pública as informações, conforme abaixo, com a finalidade de esclarecer e prevenir direitos.

DATA DA PROVA: 11 de Janeiro de 2009 (domingo)
LOCAL: EMEIF Dr. José Aparecido Ferreira Franco ("Cido Franco")
Endereço: Rua Dr. Lourenço de Albuquerque, s/n – CTB (ao lado do Externato São José)
Horário: 9:00 horas (fechamento dos portões)
Duração da Prova: 4 horas (Professor) e 3 horas (Técnico de Segurança do Trabalho)

Os candidatos deverão comparecer, **no mínimo, com 30 minutos de antecedência do horário determinado para o fechamento dos portões. Os portões serão abertos às 8:30 hs e fechados às 9:00 horas.**
Não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
Só serão admitidos na sala de realização das provas os candidatos que comparecerem munidos com o **Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identificação com foto,** munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
A prova deverá ser realizada individualmente, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares.
Reserva-se à Coordenação do Processo Seletivo e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.
Mantém-se todas as condições expostas no Edital de Divulgação de Processo Seletivo de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado Nº03/2008 de 02 de dezembro de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Palácio Jerônimo de Camargo" aos 23 de dezembro de 2008

- José Roberto Tricoli -
Prefeito Municipal

José Carlos Croth
Secretário de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 29.614/07 - OBJETO: Concessão de uso perpétuo das sepulturas localizadas no Cemitério São João Batista.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e em especial o deliberado pela Comissão na Sessão de Disputa Pública em 05/12/2008, constante da respectiva ata, decido: 1 - HOMOLOGAR a concessão de uso perpétuo das sepulturas localizadas no Cemitério São João Batista, constante do Processo Administrativo n.º 29.614/07; 2 - ADJUDICAR a concessão na seguinte forma: QUADRA B - ADULTOS - Sepultura 22, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. José Carlos Zanoni, CPF n.º 474.032.688-49 e RG 5.697.571, domiciliado à Rua Pompeu Vairo, 51 – Vila Helena – Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. - Sepultura 180, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. Nerino Soldera, CPF n.º 013.877.078-68 e RG 2.754.594, domiciliado à Rua 13 de Maio, 144 – Centro - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. - Sepultura 238, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pela Sra. Jacira Ramos dos Santos, CPF n.º 307.587.828-61 e RG 14.871.804, domiciliada à Rua José Alvim, 28 - Centro - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. - Sepultura 239, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. Angelo Gamez Nunez, CPF n.º 066.350.678-68 e RG 2.350.691, domiciliado à Rua das Quaresmeiras 300 - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. QUADRA C – ADULTOS - Sepultura 05-D, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. Claudio Monteiro da Costa, CPF n.º 713.642.428-34 e RG 2.705.441, domiciliado à Rua Remo Alfonsi, 203 - Vila Petrópolis - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. - Sepultura 07-C, apresentada a proposta de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), pelo Sr. Batista de Araujo, domiciliado à Rua José Lucas, 135 - Centro, CPF 462.721.438-34 e RG 2.657.378, forma de pagamento: 10 parcelas. - Sepultura 18-B, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. Celso Almendra Gonçalves, CPF n.º 553.165.148-15 e RG 3.994.455, domiciliado à Rua Itaguaçu - 189 - Jardim Sumaré - Atibaia/SP, forma de pagamento: 06 parcelas. - Sepultura 21-B, apresentada a proposta de R$ 13.000,00 (treze mil reais), pelo Sr. Roberto Satoru Kavano, CPF n.º 053.308.518-74 e RG 8.385.240-2, domiciliado à Rua Maria Aduzinda Neto, 18 – Vila Netos - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. - Sepultura 25-B, apresentada a proposta de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo Sr. Adelvo Silva, CPF n.º 773.260.168-87 e RG 7.175.810, domiciliado à Av. Dona Gertrudes, 648 - Alvinópolis - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. - Sepultura 41-D, apresentada a proposta de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), pela Sra. Amélia Morita Nakano, CPF n.º 191.975.608-63 e RG 2.987.384, domiciliado à Rua Flamboyant, 297 - Jd. Nirvana - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. QUADRA D – ADULTOS - Sepultura 10-A, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. José Francisco Guido, CPF n.º 100.190.498-20 e RG 2.136.911, domiciliado à Rua Clóvis Soares, 590 - Alvinópolis - Atibaia/SP, forma de pagamento: à vista. - Sepultura 13-C, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. Helio

Poder Executivo

Akira Suzuki, CPF n.º 670.585.828-15 e RG 6.370.339, domiciliado à Rua Cezar Messiolo, 589 – Jd. Nova Aclimação - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. - Sepultura 20-D, apresentada a proposta de R$ 10.184,00 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais), pelo Sr. José Antonio dos Santos, CPF n.º 084.471.798-34 e RG 2.457.130, domiciliado à Rua Lamartine Fagundes, 941 - Jd. Siriema - Atibaia/SP, forma de pagamento: 02 parcelas. - Sepultura 21-D, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. Arnaldo Gonçalves da Silva, CPF n.º 404.379.578-53 e RG 5.219.313-2, domiciliado à Av. Nove de Julho, 143 – Centro - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. QUADRA F – ADULTOS - Sepultura 08-D, apresentada a proposta de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pela Sra. Marina Ono, CPF n.º 088.184.278-81 e RG 8.266.274, domiciliado à Rua Enio de Abreu Camargo, 121 - Vila Maria - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. QUADRA G – ADULTOS - Sepultura 06-B, apresentada a proposta de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), pela Sra. Lígia Trapani, CPF n.º 925.289.708-97 e RG 7.263.923, domiciliado à Av. Santana, 944 - Apto. 03 - Vila Helena - Atibaia/SP, forma de pagamento: à vista. - Sepultura 23-A, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pela Sra. Amélia Tamiko Takahashi Osaka, CPF n.º 315.756.388-27 e RG 13.488.019, domiciliado à Rua Francisco Vaz Coelho, 60 – Vila Lavinia, - Mogi das Cruzes/SP, forma de pagamento: 10 parcelas. - Sepultura 24-A, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pela Sra. Amélia Tamiko Takahashi Osaka, CPF n.º 315.756.388-27 e RG 13.488.019, domiciliado à Rua Francisco Vaz Coelho, 60 – Vila Lavinia, - Mogi das Cruzes/SP, forma de pagamento: 10 parcelas. QUADRA H – ADULTOS - Sepultura 22, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. Paulo Kikuchi, CPF n.º 320.673.728-15 e RG 2.881.934-2, domiciliado à Rua Nami Ando, 178 - Guaxinduva - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. QUADRA Q – ADULTOS - Sepultura 09-G, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. Saburo Akai, CPF n.º 040.869.968-04 e RG 3.678.512, domiciliado à Rua Yunes Demetrio Sabbag, 184, Jd. Alvinópolis - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. - Sepultura 43, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. Paulo Shoji Suguiyama, CPF n.º 097.620.358-87 e RG 4.382.735-4, domiciliado à Av. Amador Peçanha Franco, 384 - Jd. Ypê, Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. QUADRA R – ADULTOS - Sepultura 80, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. Antonio Pedro Zago, CPF n.º 047.774.418-49 e RG 3158927, domiciliado à Av. César Mêmolo, 565 - Vila Nova Aclimação, Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. - Sepultura 228, apresentada a proposta de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo Sr. Jorge M. Tamari , CPF n.º 516.801.308-20 e RG 6.081.954, domiciliado à Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, 485 - Centro - Atibaia/SP, forma de pagamento: 12 parcelas. As sepulturas abaixo que não tiveram proposta de preços, serão objeto de novo edital de chamamento: QUADRA A – ADULTOS - Sepultura 64, - Sepultura 66, - Sepultura 76, - Sepultura 111-A, - Sepultura 179, - Sepultura 198, - Sepultura 202. QUADRA B – ADULTOS, - Sepultura 14, - Sepultura 15, - Sepultura 33, - Sepultura 46, - Sepultura 70, - Sepultura 130, - Sepultura 170, - Sepultura 191, - Sepultura 197, - Sepultura 223, - Sepultura 230. QUADRA C – ADULTOS
- Sepultura 25-C, - Sepultura 28-E, - Sepultura 59-A. QUADRA D – ADULTOS, - Sepultura 02-D, - Sepultura 33-C, - Sepultura 36-C, - Sepultura 39-D, - Sepultura 40-B, - Sepultura 51-D. QUADRA E – ADULTOS - Sepultura 70. QUADRA F – ADULTOS - Sepultura 30-B. QUADRA H – ADULTOS - Sepultura 64, - Sepultura 78, - Sepultura 87, - Sepultura 119, - Sepultura 133. QUADRA I – ADULTOS - Sepultura 34-A. QUADRA M – ADULTOS - Sepultura 17. QUADRA N – ADULTOS - Sepultura 16, - Sepultura 45. QUADRA O – ADULTOS - Sepultura 03-A, - Sepultura 04-A. QUADRA P – ADULTOS - Sepultura 47. QUADRA Q – ADULTOS - Sepultura 22, - Sepultura 54. QUADRA R – ADULTOS - Sepultura 02, - Sepultura 19, - Sepultura 32, - Sepultura 48, - Sepultura 70, - Sepultura 119, - Sepultura 135, - Sepultura 179, - Sepultura 195, - Sepultura 222, - Sepultura 229, - Sepultura 239. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 23 dias do mês de dezembro de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.431/08 - CONVITE N.º 95/08 - OBJETO: Aquisição de equipamentos elétricos para iluminação da parte interna e externa do prédio do antigo Fórum. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **JOÃO ELENO DE OLIVEIRA JÚNIOR ME (VIVALUCE ILUMINAÇÃO/ PROJETOS)**, pelo valor global de R$ 27.128,30 (vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 de dezembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 de dezembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 30.344/08 - CONVITE N.º 96/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show de luzes, efeitos especiais e pirotecnia para o dia 31/12/08, no show da virada. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **4 MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, pelo valor global de R$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinqüenta reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 23 de dezembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 de dezembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 17.266/08 – CONVITE N.º 72/08 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 346/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Execução Construção e Terceirização Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para instalação de corrimão (elemento metálico), nas unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D", conforme convênio nº 1.03.00.00/3.00.00.00/722/2005, firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo (CDHU). - VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. - VALOR: R$ 43.172,74 (Quarenta e três mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). - DATA DA ASSINATURA: 10/11/2008.

PROCESSO N.º 21.448/08 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 305/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Central de Artes, Promoções e Eventos Ltda. ME - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de cerimonial. - VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. - VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2008.

PROCESSO N.º 25.989/08 – DISPENSA 14/08 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 367/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP. - OBJETO:

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 24 de dezembro de 2008 - nº 1028 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. - VALOR: R$ 371.040,00 (trezentos e setenta e um mil e quarenta reais). - DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008.

PROCESSO N.º 10.757/08 – CONVITE N.º 30/08 – 1.º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 382/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 164/08, por mais 30 (trinta) dias. VIGÊNCIA: Com início em 29/12/2008. - DATA DA ASSINATURA: 16/12/2008.

PROCESSO N.º 12.439/07 – CONVITE N.º 37/07 – 4.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 376/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: AB&B Comércio de Equipamentos Segurança Ltda. - OBJETO: Aditamento de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente a 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) do Contrato Adiministrativo nº 195/07, perfazendo um total de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), para a inclusão da instalação de equipamento de alarme (Infra-vermelho passivo – DSC) nas dependências da EMEF Eva Córdula Haller Vallejo. - VALOR: R$ 48,00 (quarenta e oito reais). - DATA DA ASSINATURA: 10/12/2008.

PROCESSO N.º 26.234/07 – 1.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 371/08 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Luiz Baccaro. - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 256/07 por 12 (doze) meses e reajuste de preços. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18/12/2008. - VALOR MENSAL: R$ 984,03 (novecentos e oitenta e quatro reais e três centavos). - DATA DA ASSINATURA: 08/12/2008.

PROCESSO N.º 27.498/06 – 2.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 370/08 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Reinaldo César - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 215/06 por 12 (doze) meses e reajuste de preços. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 08/12/2008. - VALOR MENSAL: R$ 1.789,22 (hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2008.

PROCESSO N.º 22.037/07 – 1.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 377/08 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: José Adolpho Michelet. - OBJETO: Reajuste de preços do Contrato de Locação nº 257/07 a partir de 18/12/2008 a 18/12/2009. - VALOR MENSAL: R$ 3.208,80 (três mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos). - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 22 de dezembro de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 4.386/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/08 – DESPACHO - Diante de razões de interesse público e o exposto pela Secretaria de Administração, REVOGO a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 dias do mês de dezembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 23 dias do mês de dezembro de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 9.257/08 - Pregão Eletrônico n.º 76/08 - Objeto: Aquisição de móveis, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 76/08, referente aquisição de móveis. 2 – ADJUDICAR os lotes 01 ao 18 às empresas conforme abaixo: CENTER SPONCHIADO LTDA., os lotes: 06 no valor global de R$ 6.021,00; 10 no valor global de R$ 1.968,75. - INFORLEST COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - ME., os lotes: - 01 no valor global de R$ 640,00; - 05 no valor global de R$ 2.952,00; - 07 no valor global de R$ 3.050,00; - 08 no valor global de R$ 1.650,00; - 09 no valor global de R$ 360,00; - 17 no valor global de R$ 650,00. Os lotes 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 foram fracassados. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 22 de dezembro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 27.565/07 - Pregão Eletrônico n.º 80/08 - Objeto: Aquisição de câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo digitais, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 80/08, referente aquisição de câmeras fotográficas e câmeras de vídeo digitais. 2 – ADJUDICAR à empresa A UNIDADE TÉCNICA DE IMPLANTAÇÃO E COMÉRCIO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA - ME., os lotes: - 01 no valor unitário de R$ 827,44, perfazendo o valor global de R$ 4.964,64; - 02 no valor unitário de R$ 1.800,00, perfazendo o valor global de R$ 3.600,00. - 03 no valor unitário de R$ 1.600,00, perfazendo o valor global de R$ 4.800,00. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008 - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 22 de dezembro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 18.703/08 - Pregão Eletrônico n.º 81/08 - Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 81/08, referente aquisição de materiais de enfermagem. 2 – ADJUDICAR os lotes 01 ao 09 às empresas, conforme abaixo: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., o lote 06 no valor unitário de R$ 35,00, perfazendo o valor global de R$ 8.050,00; MAX MEDICAL COM. PROD. MED. E HOSP. LTDA – EPP., os lotes: 03 no valor unitário de R$ 15,70, perfazendo o valor global de R$ 3.611,00; 04 no valor unitário de R$ 8,25, perfazendo o valor global de R$ 1.897,50; 05 no valor unitário de R$ 27,40, perfazendo o valor global de R$ 6.302,00; 07 no valor unitário de R$ 4,99, perfazendo o valor global de R$ 1.796,40; 08 no valor unitário de R$ 29,45,

Poder Executivo

perfazendo o valor global de R$ 6.773,50. Os lotes 01, 02 e 09 foram desertos. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2008 - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 22 de dezembro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 18.399/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 133/08 - OBJETO: Registro de preços, para eventual prestação de serviços de colocação e remoção com posterior reposição de paralelepípedos e bloquetes, destinados ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO -** Vistos, **ACOLHO,** como razão de **DECIDIR,** o parecer retro da Srª Pregoeira Municipal, **ANULO** a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista a descrição errônea do objeto em afronta ao disposto no art; 14 da Lei 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "GERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 dias do mês de novembro de 2.008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 23 de dezembro de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 19.317/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 134/08 - OBJETO: Registro de preços, para eventual prestação de serviço de execução de pintura de ligação, com fornecimento da emulsão asfáltica ligante e aplicação da massa asfáltica com equipamentos vibro acabadora, rolo de pneu, rolo liso e equipe completa de pavimentação própria, destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO -** Vistos, **ACOLHO,** como razão de **DECIDIR,** o parecetr retro da Srª Pregoeira Municipal, **ANULO** a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista a descrição errônea do objeto em afronta ao disposto no art; 14 da Lei 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "GERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 dias do mês de novembro de 2.008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 23 de dezembro de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 22.739/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 148/08 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 148/08, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme segue: **1- CRIALIMENTOS IND. COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 01 - R$ 11,90; Item 03 - R$ 11,60; Item 05 - R$ 4,95; Item 06 - R$ 4,95; Item 08 - R$ 8,30; Item 09 - R$ 8,30; Item 11 - R$ 8,50; Item 12 - R$ 8,55; Item 14 - R$ 8,70; **2- ALNUTRI ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 02 - R$ 11,90; **3- LIOTÉCNICA TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA.**, no valor unitário conforme segue: Item 04 - R$ 5,00; Item 15 - R$ 7,08; **4- PRONUTRI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, no valor unitário conforme segue: Item 07 - R$ 12,50; Item 13 - R$ 8,70; **5- NÚMERO UM COM. IND. DE ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 10 - R$ 8,40; **6- MAFURGEL COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 16 - R$ 0,32; Item 18 - R$ 0,30; Item 19 - R$ 8,95; **7- NUTRIMENTAL S/A IND. COM. ALIMENTOS**, no valor unitário conforme segue: Item 17 - R$ 0,61. Encaminhe-se: 1- Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Divisão de Merenda Escolar, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 22 de dezembro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 9.026/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 156/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado de uso da Secretaria de Saúde. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 156/08, **item 01 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais** ofertado pela empresa **CESTAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 dias do mês de dezembro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 de dezembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 25.507/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 157/08 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 157/08, às empresas a seguir relacionadas, conforme segue: **1. PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. item 01** no valor unitário de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinqüenta centavos); **item 05** no valor unitário de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos); **item 08** no valor unitário de R$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); **item 09** no valor unitário de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos); **2. INDAFORT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME: item 02** no valor unitário de R$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); **item 03** no valor unitário de R$ 0,78 (setenta e oito centavos); **item**

Poder Executivo

04 no valor unitário de R$ 2,54 (dois reais e cinqüenta e quatro centavos); **item 11** no valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais); **3. JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI ME: item 06** no valor unitário de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos); **item 13** no valor unitário de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinqüenta centavos); **Lote 07 – FRACASSADO** e **Lote 10 – FRACASSADO**. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Segurança de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 dias do mês de dezembro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 de dezembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 25.286/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 158/08 -OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 158/08, às empresas a seguir relacionadas, conforme segue: **1. CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.: Lote 01** no valor de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais); **Lote 08** no valor de R$ 2.842,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais); **Lote 09** no valor de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais); **2. MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES: Lote 02** no valor de R$ 4.173,00 (quatro mil, cento e setenta e três reais); **3. CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.: Lote 04** no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinqüenta reais); **Lote 05** no valor de R$ 1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais); **Lote 07** no valor de R$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais); **4. DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.: Lote 06** no valor de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais); **Lote 03 – FRACASSADO; Lote 07 – FRACASSADO e Lote 10 – FRACASSADO**. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Segurança de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 dias do mês de dezembro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 de dezembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 28.209/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 159/08 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas e suplementos, destinados ao uso de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, através de mandado judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 159/08, conforme segue: **1. BENNATI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: Item 01** no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **2. NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.: Item 02** no valor unitário de R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos); 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 dias do mês de dezembro de 2008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 de dezembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 28.073/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 160/08 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gás (GLP) envasado de 13kg e 45kg, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 160/08, ofertado pela empresa **ESTÂNCIA GÁS & ÁGUA ATIBAIA LTDA.,** conforme segue: **Item 01** no valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais); **Item 02** no valor unitário de R$ 102,00 (cento e dois reais); 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 – Às Secretarias, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 dias do mês de dezembro de 2008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 de dezembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ROCESSO N° 29.287/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 161/08 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mochilas com estojo escolar, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 161/08, ofertado pela empresa adjudicatária conforme segue: **1- COMERCIAL RAMSAY LTDA EPP**, no valor unitário conforme segue: Item 01- R$ 20,80; Item 02 -R$ 22,00. Encaminhe-se: 1- Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 23 de dezembro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 22.741/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 150/08 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO - Vistos., - ACOLHO**, como razão de **DECIDIR**, as razões constantes do parecer da Pregoeira Municipal constantes de fls. 349/350, pelo que recebo o Recurso da empresa **MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA** e no **MÉRITO** lhe **NEGO PROVIMENTO,** e em consequência, **- ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto licitado às empresas conforme segue: **1- CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** no valor unitário de: Item 01 - R$ 5,08, Item 02 - R$ 4,50, Item 03 - R$ 5,40, Item 04 - R$ 4,50, Item 05 - R$ 5,08, Item 06 - R$ 5,08, Item 07 - R$ 4,50, **2- PASTIFÍCIO SELMI S/A,** no valor unitário de: Item 08 - R$ 2,55, Item 09 - R$ 2,49, Item 10 - R$ 2,55, Item 13 - R$ 2,48, Item 14 - R$ 3,04, Item 15 - R$ 4,68, Item 16 - R$ 3,20, Item 19 - R$ 3,60, **3- COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA,,** no valor unitário de: Item 11 - R$ 5,27, Item 12 - R$ 2,34, Item 17 - R$ 6,90. Itens 18 - Fracassado. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP,** 23 de dezembro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.497/08 - TOMADA DE PREÇOS N.º 13/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da quadra e ampliação da EMEF Prefeito Walter Engrácia de Oliveira, no bairro Caetetuba, Atibaia/SP. **RE-RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO -** Re-ratifico a homologação constante de fls. 353 dos autos, em virtude de erro material, pois onde se lê: R$ 462.338,17 (quatrocentos e sessenta e dois reais, trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), leia-se: R$ 462.338,17 **(quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 de dezembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.597/08 - TOMADA DE PREÇOS N.º 14/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de salas de aula e reforma da quadra da EMEF Takao Ono, no bairro Jardim Imperial, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **C. V. MAGALHÃES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pelo valor global de R$246.140,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e quarenta reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 de dezembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 14.629/06

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido, o Servidor **LUIZ ANTÔNIO LOPES** foi responsabilizado pelo acidente de trânsito, com a consequente determinação da futura reposição ao erário público, do valor correspondente ao custo do conserto do veículo municipal, conforme Relatório Final acostado às fls. 96/102, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 19 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 1.627/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido, o Servidor **ANGELINO PAES** foi responsabilizado pelo acidente de trânsito, com a consequente determinação da futura reposição ao erário público, do valor correspondente ao custo do conserto do veículo municipal, conforme Relatório Final acostado às fls. 72/80, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 17 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 22.284/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** o arquivamento do processo administrativo disciplinar em epígrafe, movido em face do Servidor **RUI TIAGO DE OLIVEIRA**, tendo em vista a sua **ABSOLVIÇÃO**, conforme Relatório Final acostado às fls. 110/121, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 17 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 26.283/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** o arquivamento do processo administrativo disciplinar em epígrafe, movido em face da Servidora **ELAINE DE CASTRO FERNANDES**, tendo em vista a sua **ABSOLVIÇÃO**, conforme Relatório Final acostado às fls. 60/67, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**,

Poder Executivo

em 17 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 30.454/06

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** o arquivamento do processo administrativo disciplinar em epígrafe, movido em face das Servidoras **BEATRIZ APARECIDA FERRARI e VANDER UEDA TAKAMATSU RODRIGUES DE LIMA ROCHA LEDO**, tendo em vista a respectiva **ABSOLVIÇÃO**, conforme Relatório Final acostado às fls. 153/166, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 17 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 26.281/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** o arquivamento do processo administrativo disciplinar em epígrafe, movido em face do Servidor **EDIMAR ANTÔNIO DE ARAÚJO**, tendo em vista a sua **ABSOLVIÇÃO**, conforme Relatório Final acostado às fls. 68/83, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 19 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 15.226/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** o arquivamento do processo administrativo disciplinar em epígrafe, movido em face do Servidor **EDSON APARECIDO PEREIRA**, tendo em vista a sua **ABSOLVIÇÃO**, conforme Relatório Final acostado às fls. 58/63, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 17 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 3.961/08

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE ADVERTÊNCIA,** em face da Servidora **BRUNA DE FÁTIMA CUNHA MARCHETTI OLIVEIRA**, conforme Relatório Final acostado às fls. 94/111, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 17 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 19.693/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE ADVERTÊNCIA,** em face da Servidora **GLEICE JULIANE DE SOUZA KOSLOSKI**, conforme Relatório Final acostado às fls. 150/164, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 17 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 22.216/06

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE ADVERTÊNCIA,** em face do Servidor **EDSON APARECIDO PEREIRA**, conforme Relatório Final acostado às fls. 202/208, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 17 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 16.755/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL,** em face do Servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE CAMARGO**, conforme Relatório Final acostado às fls. 74/83, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 19 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 12.535/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 24 de dezembro de 2008 - nº 1028 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias, em face do Servidor **RUBENS AUGUSTO DOMINGUES**, conforme Relatório Final acostado às fls. 73/81, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 19 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 4.034/08

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE SUSPENSÃO** de 01 (um) dia, em face do Servidor **RUBENS AUGUSTO DOMINGUES**, conforme Relatório Final acostado às fls. 77/86, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 28 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 3.099/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias, em face do Servidor **RUBENS AUGUSTO DOMINGUES**, conforme Relatório Final acostado às fls. 83/94, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 28 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 4.658/06

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE SUSPENSÃO** de 01 (um) dia, em face do Servidor **GLÁUCIO APARECIDO LOURENÇO CARDOSO**, conforme Relatório Final acostado às fls. 223/244, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 19 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 24.252/06

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE SUSPENSÃO** de 29 (vinte e nove) dias, em face do Servidor **REGINALDO APARECIDO PINHEIRO**, conforme Relatório Final acostado às fls. 115/131, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 17 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 7.302/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** o arquivamento do processo administrativo disciplinar em epígrafe, movido em face do Servidor **OSÉAS BRIGONI**, tendo em vista a sua **ABSOLVIÇÃO**, conforme Relatório Final acostado às fls. 72/75, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 28 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 de dezembro de 2008.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

N. LAURIANO ATIBAIA- ME
A/C: TEREZA MARIA MORAIS FERREIRA
Proc: 15.119/98

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 22.771, oriunda do cadastro mobiliário em nome de N. LAURIANO ATIBAIA-ME, encontra-se em débito referente à ISS/Taxas exercícioS de 2.000 a 2.007 e exercício de 1.998 D.A. Das Taxas.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2023, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

PIZZARIA NOVA SANTANA-LTDA-ME
A/C: JULIANA MENDES ARRIVABENE
Proc: 6.575/06

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 30/12/2006, da inscrição fiscal nº 29.305, oriunda do cadastro mobiliário em nome de PIZZARIA NOVA SANTANA LTDA- ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.006 e 2007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069,

Poder Executivo

4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

PAULO CELSO LARANJEIRA MESQUITA
Proc:. 19.492/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2007 da inscrição fiscal nº 30.397, oriunda do cadastro mobiliário em nome de PAULO CELSO LARANJEIRA MESQUITA.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones, 4414-2723, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

OSMAR FARIAS DOS SANTOS
Proc: 24.264/06

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2007, da inscrição fiscal nº 31.603, oriunda do cadastro mobiliário em nome de OSMAR FARIAS DOS SANTOS- ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.006 e 2.007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2723, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

RICARDO RODRIGUES DOMINICALE
Proc: 2.246/05

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que o pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 29.758 oriunda do cadastro mobiliário em nome de Ricardo Rodrigues Dominicale, encontra-se em débito referente a ISS/Taxas, exercícios de 2.005 a 2.007.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias. Sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2723, 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

FÁBIANA PAIXÃO MENDONÇA
Proc: 19.234/06

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que o pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 31.417, oriunda do cadastro mobiliário em nome de FÁBIANA PAIXÃO MENDONÇA, encontra-se em débito referente à ISS/Taxas, exercícios de 2.006 e 2.007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2070, 4414-2723, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

Regina da Silva Alves
Proc. Adm. 29621/2007
sepultamento de Manoel da Silva Alves

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que a **Concessão de Carneiro nº 48 – quadra 10(Cemitério São Sebastião),** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Munícipio para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 359,27**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Waldomiro Henrique Braga ME
Proc. Adm. 11127/2007 - Comdecon

reclamante:- **Mauro Izidoro**

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Comdecon,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.260,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;

Poder Executivo

assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Inova Comunicação Visual
Proc. Adm. 13974/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – DRM(em atividade sem Licença de Funcionamento),** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 612,97**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Reinaldo Vasques Garcia
Proc. Adm. 18341/2006

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – DRM(não apresentou o CRECI)** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 674,44**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Willian Albanez de Carvalho
Proc. Adm. 996/2006-Visa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa,** lavrado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 752,34**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Wanderlei Aparecido Chicaroni
Proc. Adm. 1704/2006-Visa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa -** lavrado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1170,28** atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Mario Rodrigues de Castro
Proc. Adm. 542/2008-Visa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa,** lavrado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 598,24**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com

Poder Executivo

posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Maria Auxiliadora Lapinha de Paula
Proc. Adm. 674/2008-Visa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa,** lavrado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 585,61**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

José Antonio Monteleoni
Proc. Adm. 569/2008 - Visa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa (Avenida Del. Humberto Fernandes de Castro, 421 – Jardim Alvinópolis -** lavrado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 585,61**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Gino Francisco Mangini
Proc. Adm. 11329/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza do terreno e construção de muro e seu fechamento com portão)Estrada Fazenda Nova União – quadra 10 – lote 13 – Vale das Flores -** lavrado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 584,73**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Helton Traber de Castilho
Proc. Adm. 6033/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(efetuar reparos na calçada)Rua Christovam Braggion, 79-quadra M – lote 07 – Cidade Satélite -** lavrado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 295,65**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Iris Aparecida Jefferson Davis de Araújo
Proc. Adm. 10908/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza do terreno)Avenida Maria Alvim Soares – quadra 50 – lote 21 Jardim do Alvinópolis,** lavrado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 386,04**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.

Poder Executivo

A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Jorge Vitor Trindade Filho
Proc. Adm. 5310/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e de muro)Rua das Arecas – quadra G – lote 06 – Jardim Palmeiras –** lavrado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 902,56**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

José Antonio Nunes Filho
Proc. Adm. 12745/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza do terreno)Avenida Jacarandás – quadra D – lote 18 - Jardim dos Pinheiros,** lavrado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 386,04**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Francisco de Albuquerque
Proc. Adm. 23539/2007

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa - Obras (Embargo)Rua das Papoulas, 262 – Jardim dos Pinheiros,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 640,44**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Francisco Guerra
Proc. Adm. 18847/2007

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(Avenida Prof. Flávio Pires de Camargo- quadra A-lotes 82 e 83-sub-lote 01 – Vila Santa Clara – efetuar reparos na calçada,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 339,21**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Francisco José Moura de Carvalho
Proc. Adm. 11323/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza do terreno)Rua Santos Dumont, 106 – lotes 03 a 08 P – sub-lote 10 – Jardim das Cerejeiras,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 389,82**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 24 de dezembro de 2008 - nº 1028 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Gian Piero Gregorini
Proc. Adm. 28405/2007

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa - Obras (construção de calçada)Rua dos Faveiros – quadra 24 – lote 02 – Jardim dos Pinheiros-** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 315,26**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Gilson de Brito Nogueira
Proc. Adm. 13644/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza do terreno)Rua José Amadeu Orestes Pérgola – quadra 06 – lote 33 – Jardim Siriema-** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 394,20**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Academia de Ginástica Equilibrium Acqua Fitness Ltda EPP
Proc. Adm. 9773/2007

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – DRM(em atividade sem prévia Licença de Funcionamento),** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 709,91**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Edvaldo Marquini
Proc. Adm. 15093/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – DRM(em atividade sem prévia Licença de Funcionamento),** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 607,43**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Carlos Cristo Nunes
Proc. Adm. 715/2007-A - Visa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa – Visa(piscina abandonada – Alameda Barão de Limeira, 280 – Campos de Atibaia,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 590,29**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 24 de dezembro de 2008 - nº 1028 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

José Ernesto de Azevedo
Proc. Adm. 18686/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(construção de muro)Rua Antonio Batuira – quadra D-lote 30 – Jardim Brogotá,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 197,52**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

José Olimpio Pereira
Proc. Adm. 10745/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(construção de calçada)Avenida Santana-quadra C-lote 03 – Chácara Itapetinga,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 300,86**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Luzia Aparecida Cunha
Proc. Adm. 11987/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(construção de calçada)Rua José Flórido, 22- quadra 39 – lote 05 sub-lote B-Jardim Alvinópolis,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 296,26**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Manoel Tavares Abreu
Proc. Adm. 10100/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza do terreno)Rua Profª Ismenia Cunha Cintra- quadra 08 – lote 06 – Recreio Maristela,** lavrado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 390,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Nicolino Panariello
Proc. Adm. 6926/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza do terreno)Rua Garimpos-quadra 100 – lote 15 – Jardim Imperial,** aplicado

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 24 de dezembro de 2008 - nº 1028 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 390,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Octávio de Mesquita de Sampaio
Proc. Adm. 5071/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(construção de muro e seu fechamento com portão)Rua Sebastião Cavalheiro-quadra 23-lote 08-Jardim Maristela,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 195,21**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Paulo Marcos Braganholo
Proc. Adm. 2395/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(construção de muro, capinação e limpeza do terreno)Rua Trinta e Tres-quadra 29-lote 04_Jardim Maristela,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 591,07**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Raimundo Isaias do Nascimento Neto
Proc. Adm. 3859/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(construção de muro e de calçada, capinação e limpeza do tereno)Rua das Juçaras-quadra I-lote 09 – Jardim das Palmeiras,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 897,35**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Roberto Costilas Junior
Proc. Adm. 2387/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(construção de muro, capinação e limpeza do terreno)Rua Tranquilo Luiz Rosa-quadra 11-lote 21-Recreio Maristela,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 591,29**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Hiroshi Ogata
Proc. Adm. 8141/2008

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza do terreno)Avenida Eng. Paulo Izzo – quadra 16 – lote 08 – Jardim Maristela,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 390,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Ruth de Paula Souza Aranha
Proc. Adm. 19875/2007

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(construção de calçada)Rua Guajuvira, 41 – quadra F – lote 12 – Vila Giglio,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 300,86** atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Sabra Peças e Serviços Ltda
Proc. Adm. 10099/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza do terreno)Avenida Brasil-quadra PWPLS-lote 71-Chácara Brasil,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 398,82**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Salete Pereira Barbosa de Toledo Cesar
Proc. Adm. 25513/2007

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(construção de calçada)Rua Papa Pio XII- quadra 03 – lote 04 – Jardim Santa Luiza,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 309,37** atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Terezinha Norma Azer Maluf Sauma Resk
Proc. Adm. 12432/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(efetuar reparos na calçada)Avenida Santana, 1055 - Itapetinga,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 299,11**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 24 de dezembro de 2008 - nº 1028 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Tufi Calil
Proc. Adm. 3857/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza) Rua Ana Maria – quadra B-lotes 10 e 11 P – sub-lote 06 – Jardim Colonial,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 501,42**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Vera Lucia de Carvalho Américo
Proc. Adm. 10094/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(construção de calçada)Rua Giuliano Occhini- quadra 127-lote 02 – Jardim Imperial**, aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 292,81**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Walter Rodrigues Junior
Proc. Adm. 18949/2007

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza do terreno)Rua Anice Cury Sabbag-quadra 01 – lote 12 – Jardim Shangrilá,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 415,29**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Walter Alfred Schmidt
Proc. Adm. 15353/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras(capinação e limpeza do terreno)Avenida Carvalho-lote B 4 N-Vitória Régia,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 390,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°119/2008 – SADS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO A MENINA

Processo n° 16.607/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Mater Dei – Cam – Casa de Apoio a Menina
CNPJ N° 03.951.901/0001-57
OBJETO: Transferência de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para complemento ao Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, Abrigo para Adolescentes, do sexo feminino de 12 a 18 anos incompletos – PAC I, ratificando o Convênio nº 119/2008 – SADS, prorrogando sua vigência até 28/02/2009, e estabelecendo a transferência de recursos adicionais.
RECURSOS FINANCEIROS: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2008
VIGÊNCIA: 28/02/2009
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Onerito Henrique Vinhadelli Junior, CPF n°059.152.888-63

Poder Executivo

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE TRATA DE CONVERSÃO DE ÁREA RURAL PARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO BAIRRO DE CAETETUBA, OBJETO DE FUTURO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL

PROCESSO 23.768/08

AUDIÊNCIA REALIZADA EM 10 de dezembro de 2008.

PRESIDENTE – Alô, boa noite a todos, são seis horas e cinco minutos, nós vamos dar mais quinze minutos para ver se mais gente aparece e daqui a pouco a gente começa. [pausa]. Há um livro de presenças, eu peço a todos que assinem para a gente ter o registro aqui do… de quem compareceu, agora são seis horas… dezoito horas e vinte minutos, vamos dar início a mais uma audiência pública, esse instrumento importantíssimo de participação popular nas decisões de governo. As audiências públicas em Atibaia são regidas pela Lei 3190 de 27/09/2001 e tem como objetivos: recolher… recolher… recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões do poder executivo e do legislativo, proporcionar ao cidadão a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria objeto da audiência e dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo governo municipal. Esta audiência foi convocada pelo prefeito a pedido da empresa Ipê Administração de Patrimônio e trata da conversão de área rural para área de expansão urbana com a finalidade de implantação de empreendimentos residenciais. Esse processo tem o número 23768/08. Meu nome é David Boal, sou ouvidor do município e hoje vou presidir esta audiência. Ao meu lado o secretário de Urbanismo e Meio Ambiente Francisco Alves Pinto, que vai dar as considerações iniciais em nome da Prefeitura Municipal.

SECRETÁRIO FRANCISCO – Eu sou Francisco, secretário de Urbanismo. Inicialmente eu quero fazer algumas considerações a respeito desta audiência como secretário e como responsável pela área de aprovação de empreendimentos e autorização pela prefeitura. O objetivo nosso de estar fazendo essa consideração em se tratando de ser um empreendimento… a fase inicial de um empreendimento onde os empreendedores estão solicitando a conversão de área rural para área urbana, existe todo um ritual de acordo com nossa lei 480, ela inicia com duas audiências uma nesse local indicado pela prefeitura, e uma outra no local do empreendimento que deverá acontecer… eu não sei qual o dia, David? No dia 17 às 18h lá no local, no local objeto desta audiência. Eu queria estar colocando também que esta fase de audiência é um ritual, como eu coloquei, mas necessário porque ela preconiza o que está na nossa lei 480 para que aconteça a conversão. Também estamos num momento especial porque a lei 480, que nós chamamos de lei tampão, ela está numa fase de alteração, deve estar sendo… não sabemos se ela será votada ainda este ano ou no início do ano que vem que está trazendo algumas alterações em relação a esse tipo de conversão até porque nós temos uma área rural muito extensa, quase metade do município é área urbana, então nós temos um município de quase 500km^2, e 40%, ou seja, 200km^2 do município é área urbana, e logicamente ela é uma área muito extensa onde a dificuldade e o custo operacional de manutenção dessas áreas é altíssimo, até porque das estâncias, dos pólos urbanos existentes, ao centro da cidade. Então, logicamente qualquer impedimento que venha a acontecer dessa natureza do que nós veremos aqui hoje, lógico que tudo deverá ter o custo disso, os encargos, as conseqüências deverão ser plenamente analisadas para que ela seja incorporada pelo empreendedor e não seja mais um encargo para o setor público que já hoje não tem condição de estar resolvendo todos os problemas e era isso que eu queria estar colocando, principalmente com relação a essa questão da nova legislação que deve estar mudando e logicamente o empreendimento deverá estar sendo ajustado à medida em que tiver algumas exigências diferentes ao longo do processo porque nós teremos duas audiências para conversão de área rural para expansão urbana, e depois mais duas audiências para a conversão de expansão urbana para área urbana, OK? Então era isso que eu tinha a colocar, obrigado, e eu queria estar também informando que como eu tenho um outro compromisso logo às 19h eu pedi para que a Cecilia, que é a diretora de Urbanismo e Ambiente assumisse a condição aqui… pela secretaria, porque eu vou ter de sair daqui e obrigado.

PRESIDENTE – Eu gostaria só de lembrar que pelo regulamento das audiências públicas, as audiências têm uma duração máxima de duas horas. Para falar em nome dos empreendedores o engenheiro Roberto Malerba.

ROBERTO MALERBA – Boa noite. Meu nome é Roberto Malerba. Eu tenho uma formação de engenheiro civil e dirijo uma equipe de projetistas multidisciplinares que desenvolve empreendimentos… principalmente empreendimentos habitacionais e comerciais. Eu gostaria de colocar que hoje algumas pessoas em outras audiências de áreas que eu já estive aqui anteriormente nós temos um conceito de ocupação de área, de apresentar um projeto normalmente aberto, nós nunca temos a pretensão de apresentar uma proposta como se ela fosse a melhor ou única, ela sempre é uma proposta passível de sugestões, de erros que a gente possa cometer, e nós normalmente costumamos… costumamos não, é hábito, conversar com todos os segmentos envolvidos, então nenhum de nós tem a pretensão de apresentar um projeto que seja definitivo ou melhor. Algumas pessoas que estão presentes aqui já estiveram em outras audiências em que algumas questões que às vezes são colocadas tecnicamente quando da possibilidade, eu costumo ser claro e assumir aqui em audiência pública ou eventualmente plano de estudo. A área em questão, que nós vamos analisar hoje, é uma área localizada no bairro de Caetetuba. Coincidentemente, é uma área que a minha família conhece muito bem, é uma coisa que faz parte da minha vida, embora eu não seja um profissional ligado a Atibaia, é uma coincidência. Um dos motivos que me levaram a levar uma proposta de ocupação urbana aos proprietários dessa área é o desenvolvimento que a cidade teve nos últimos anos, a caracterização urbanística que ela está tomando e assim como, a caracterização industrial como bipolaridade entre a agricultura que sempre foi a base da economia da cidade em tempos idos, com os grandes corredores que hoje nós temos rodoviários: Dom Pedro, Fernão Dias, interligando com o porto ali, o porto, etc., e com uma ocupação que tem … e com um processo que, não sei, pessoas que são da região sabem que nos últimos dez anos ao longo da… principalmente dessa estrada municipal aqui onde antigamente nós tínhamos o cultivo do cogumelo, a industrialização da agricultura e a especialização produziram nessa região em processo de quase favelização daqueles antigos trabalhadores da zona rural. Nós temos pela frente hoje aqui em Atibaia uma especificação por conta de outros empreendimentos que a própria Cruzeiro do Sul / Ipê está fazendo aqui na cidade, já começou inclusive com obras de contrapartida, nós tivemos consultas de indústrias, inclusive indústrias estrangeiras procurando lugar para se implantar no parque industrial de Atibaia, com carência de habitação. A cidade sempre teve um perfil ligado ao turismo, por conta disso, até tempos idos aí, uma ocupação de lotes que se diziam de alto poder aquisitivo e que na verdade eram lotes que eram aprovados em lugares que não tinham água, não tinham esgoto, não tinham rua, que não tinha infra-estrutura e que chamavam de alto padrão de 1000 metros. A cidade tem aí, eu não preciso me estender, as pessoas conhecem, uma tonelada de empreendimentos que foram abandonados como Francisco colocou que hoje não tem formas de serem atendidos em termos de infra-estrutura e que traz para o poder público uma despesa muito alta. Na seqüência eu vou apresentar o projeto e também, como é uma nossa característica, embora esse não seja um projeto, o que nós vamos colocar podemos chamar de um estudo de massa melhorado, também é uma forma que nós encontramos já de contemplar uma série de equipamentos urbanos que a gente entende como absoluto, então a gente já apresenta nessa proposta. Essa área em questão independente de qualquer coisa, já tem um setor que, isso por conta do perfil dos proprietários da área, eu já estou regularizando os recursos naturais, hídricos, etc., tem muito o projeto nesse sentido, de geólogo, biólogo, engenheiro agrônomo, etc., que eu já estou regularizando todo o sistema hídrico perante ao DAEE, e o sistema ambiental perante ao DPRN, então existe já um trabalho

Poder Executivo

que nós pudéssemos se basear no sentido de colocar naquilo que eu chamo não de anteprojeto mas de um estudo de massa melhorado, que é muito próximo daquilo que se pretende colocar nessa área. Essa é uma prancha em que a gente coloca quais serão os três empreendimentos que serão aí colocados. Nós temos aí uma estrada municipal dividindo em Área A e Área B, essa área municipal nós inclusive estamos fazendo uma retificação que faz parte da matrícula do empreendimento, embora ela seja por uso e costume da cidade há séculos, nós já estamos regularizando e transferindo o poder necessário ao poder público, no setor que diz respeito à divisa das duas áreas. A mesma coisa acontece aqui embaixo na estrada de Caetetuba, ali no Kinoko, e que também nós fizemos essa regularização, encaminhamos essa regularização. Esta planta está baseada no levantamento do único mapa oficial que você tem específico da cidade, que é uma planta antiga de três décadas do IGC, e que o nosso levantamento de recursos hídricos já mostra uma configuração muito diferente, principalmente quanto a lagos, etc. e tal, mas nós colocamos para mostrar exatamente o que que era, de forma que era e quais são os dados oficiais que existem sobre essa área. Esta prancha mostra a situação dos limites da área que nós pretendemos aqui como mudança de zona rural para expansão urbana, dentro do zoneamento da cidade, o que a nossa área, vocês podem ver, e no amarelo são áreas de zona urbana ou de expansão urbana. Nós temos inclusive setores que fazem divisa, e eu tive a curiosidade e a necessidade de colocar as distâncias que a nossa área está dessa área que já é de expansão urbana, então ela varia desde uma distância mínima… Marisa, me ajude… Quanto? 280 nesse ponto até a maior distância que é 700 metros, então é uma área que está praticamente inserida dentro do zoneamento já proposto, do zoneamento urbano. Essa é ampliada mostrando o mesmo assunto, esta é a nossa matrícula e o que nós, em cima dos elementos de hidrologia e de ambientais que o IGC tem, que são muito menos restritivos que a realidade existente, que ao longo dos anos foram feitos lagos, etc. e tal, que como eu disse eu estou regularizando em processo junto ao DAEE. Nós temos aqui a caracterização de 3 empreendimentos; a própria estrada que divide as matrículas tem: um empreendimento uma característica, depois especificamente eu vou falar dos entes urbanísticos de cada um. Nós temos um empreendimento superior de nome Parque das Artes, que é um empreendimento tido como alto padrão e aí é um empreendimento de segunda residência ou primeira residência, para futuro parque industrial, para o zoneamento em que você tenha uma área de lotes maiores e que além de todos os índices padrão que nós temos de exigência nós os excedemos e muito. Eu gostaria de lembrar que essa área tem área que está próxima ou pertencente à APA estadual do Rio Atibaia, embora a APA não seja regulamentada até agora, ela tem um texto que vai ser regulamentado, então ela tem um texto de áreas que não podem ser ocupadas e de áreas restritivas e índices que vocês tem que atender e nós procuramos dentre conceito de uma futura APA que vai ser regulamentada colocar um empreendimento dentro dessas características. O empreendimento Lake Side também mantém as características do empreendimento superior, o Parque das Artes, observem que todo esse setor verde ou de lagos, etc. foi contemplado para ser uma grande área de lazer, uma grande área que no futuro você possa colocar um empreendimento tipo golfe ou eventualmente uma hípica, algo que não seja edificado. A área edificável é absolutamente restritiva e, por último, nós temos um empreendimento que eu por ligações com o local chamei de Residencial Doratiotto, exatamente no eixo dessa estrada em que você tem todo um processo de semi-favelização, em que você não dispõe de infra-estrutura e que hoje é ocupada por construções populares tanto antes como depois do nosso empreendimento; nós desenvolvemos um conjunto habitacional que atenderia faixas em que pessoas que tem uma renda familiar entre R$ 1500 e R$ 2000 teriam condição de ter sua habitação com condição, embora a primeira pergunta que vem à mente é: "como é que você faz um empreendimento popular etc., etc. ao lado de um empreendimento que tem uma outra característica?". Primeiro que a gente conceitualmente eu penso um pouco diferente em guetos: eu acho que a sociedade deve ter uma inserção um pouco diferente, porém há uma divisa física hidrologicamente e em termos de altimetria que separa isso. Segundo, essa área é uma área… nós vamos ter oportunidade de fazer audiência no local e o local que nós escolhemos para concentrar é exatamente esse, este lugar é belíssimo, nós temos aqui um viveiro, um dos melhores viveiros nessa faixa marrom implantado hoje lá, que é um viveiro de produção de mudas nativas e que a própria secretaria de meio ambiente, DEPRN, etc., instituto botânico, tem nos procurado porque é um modelo, se alguém aqui conhece, vai ter oportunidade de conhecer, está sempre aberto ao público etc., mas todo esse lago que você vê e todo esse verde que tem lá hoje e que é uma coisa implantada ele vai ser nesse entorno, ele será transformado num parque público e não num condomínio fechado para as pessoas que ali estão, mas sim para toda a população, aberto ao público, ele será propriedade, a gente pretende quando da aprovação junto ao GRAPROHAB, delimitar a matrícula de um parque municipal para que a prefeitura possa assumir esse parque, então esse seria um ganho para a sociedade muito grande. Também contemplamos aqui, diferente dos outros dois empreendimentos, nas áreas institucionais, e a gente vai discutir isso com o poder público, com o prefeito e secretários, que tipo de equipamento urbano nós poderíamos, como contrapartida, implementar na área institucional, de tal sorte que a gente tivesse ali escola, posto de saúde ou algo do tipo, porque a prática esportiva, o lazer, ele será quase que naturalmente contemplado no entorno dos lagos e todo um parque, se vocês observarem, nós deixamos… Marisa, mostra o lago aqui embaixo… você tem um lago e uma área de APP. Do lado da área de APP nós deixamos um conceito que atualmente está sendo muito difundido que é parque linear, que são áreas que você pode ocupar, que você pode edificar, que você pode fazer um sanitário, uma administração, uma quadra, etc., sem ter problema da impermeabilização da APP, então você integra o lago com a APP que você revitaliza em termos ambientais e você coloca uma área não restritiva em termos ambientais e que passa a pertencer à municipalidade. Esses 3 quadros mostram… [Malerba muda de lugar] Esses 3 empreendimentos estão divididos com seus entes urbanísticos. O primeiro empreendimento, que é o Parque das Artes, ele tem uma área total de 1.833.000. Desses 1.833.000, entre lotes residenciais, nós vamos ocupar da área 31,52%, e de áreas para equipamentos urbanos, na realidade, o que são equipamentos urbanos? Na realidade são benefícios que você traz para o próprio empreendimento, hoje você não pode mais fazer uma estação de tratamento e chamar de estação de tratamento daquela área institucional. Há uma nova legislação, então você tem que configurar num lote e dizer que ele é um lote de equipamento urbano, na realidade embora você coloque como uma área privada, ele na verdade ele pertence ao poder público, especificamente essa área onde você coloca poços artesianos, estação de tratamento, etc., essa área é destinada, tem essa configuração. E nós teríamos uma área pública de 57… 67%, dos quais 14,8% para viário, a área institucional neste caso aqui por conta dessas áreas de parque ela é menor mas ela parece muito maior, uma área verde líquida de 23,9%, sem considerar a APP, e uma área de APP de 21,89, isso e aquelas áreas de lazer que nós dissemos, que são os parques lineares de 20 mil metros, então você tem aproximadamente nesse caso aqui quase 47% da área destinada ao meio ambiente. Quer dizer, dentro de um conceito em que você tenha baixíssimo índice de ocupação e um alto índice de preservação. Eu quero acreditar que é inegável que cada vez mais nós temos problemas de ocupação de áreas de invasão, de áreas de regulamentação, etc. A cidade de Atibaia, eu ainda não tenho nenhum conhecimento de um processo de favelização significativo, de uma invasão muito grande, porém isso acontece. Isso traz para o poder público *ad eternum* praticamente 50% da área preservada ambientalmente. No loteamento residencial Lake Side nós voltamos a repetir índices semelhantes: de ocupação de lotes de 20,77% ele cai ainda por conta da sua configuração de área coberta e de inclinação ele cai para apenas 20% e no que diz respeito a área pública ele alcança um nível absurdamente significativo de 75,44%. Se você fizer qualquer índice de ocupação ele dá pelo menos seis vezes mais que um índice que a UNESCO pretende que o mundo chegue em termos de metro quadrado por habitação. E finalmente uma área menor de 660 mil metros, que é uma área com adensamento grande que tem uma destinação completamente diferente dessas outras duas e que você tem, mesmo assim, uma área pública de 48,5% quando pela lei, em tese, você deveria dar somente 35%. A seguir eu vou mostraras plantas… as pranchas do projeto e de que forma

Poder Executivo

que certas… água, esgoto, o estudo de macro-drenagem, como isso para de pé. Eu atendo o que o Francisco disse na iniciativa inicial, nenhum dos nossos empreendimentos que eu já tive dos quatro empreendimentos que nós estamos realizando na cidade, nenhum nos socorremos do poder público, pelo contrário, se alguém notou alguma diferença no Jardim dos Pinheiros, na entrada, ou aqui subindo no Morro do Elefante, que era durante décadas um barreiro e hoje está pavimentado, aquilo é por obra e conta de um empreendimento que nós nem começamos que estrategicamente está aprovado mas que, todo mundo sabe da situação comercial mas nós vamos começar, e nós começamos pela obra de contrapartida e aqui tem a mesma característica. Eu gostaria que a minha amiga Marisa, que é mais jovem, enxerga melhor e que é autora do projeto de todo o sistema viário colocasse a sua posição quanto ao ordenamento urbanístico.

MARISA SAITO – bom nesse slide ele está mostrando preliminarmente a hierarquia viária que se pretende nesse empreendimento. Então a gente prevê algumas avenidas, as avenidas principais com ilhas centrais separando os tráfegos em cada sentido e a gente sempre prevê calçadas bem amplas, prevendo uma largura para parte da vegetação, uma largura para ciclovias, uma outra faixa pavimentada prevendo a circulação de deficientes, cadeirantes, e uma outra faixa também prevendo a parte de infra-estrutura, tubulações de água, enfim, que para fazer algum tipo de manutenção não necessita que se quebre a calçada e que dê todo um trabalho de manutenção maior. Então a gente está prevendo então esse tipo de configuração de calçada. Então, essa seria da avenida principal, as demais avenidas elas mantêm maior parte das larguras dos leitos carroçáveis, mas daí em alguns setores a ilha central a gente suprime para que ela fique melhor encaixada na configuração natural do terreno. Aqui é uma planta que mostra bem as faixas permeáveis para instalação de infra-estrutura, as faixas para ciclovia, as faixas para arborização, faixas rolantes, a ilha central e aqui, idem só que com uma faixa pavimentada para circulação dos cadeirantes. As ruas mais locais têm uma dimensão menor mas ainda prevê toda a questão da calçada e a parte da infra-estrutura também e esta aqui é uma via menor que aí já são as vias internas ao condomínio que prevê uma circulação de veículos e pessoas menos intensa, então ela tem uma configuração mais local. Esse slide já mostra a macro-drenagem, o engenheiro Roberto Malerba pode explicar melhor

ROBERTO MALERBA – essas linhas vermelhas mostram quais são as bacias que o empreendimento tem, em azul o sistema hídrico, aqui ainda continua o IGC ou nós já lançamos o que nós levantamos na área? Ainda mantém o IGC… Para que mostramos essa prancha? Para demonstrar na prancha seguinte o direcionamento de como a gente tratará a drenagem, normalmente chamada de águas pluviais, mas tem todo um conjunto que a gente não altera, não intervêm mecanicamente, alterando o relevo do terreno de tal sorte que você faça inversão de bacias. Para ser prático, nós temos aqui uma bacia que divide com esta aqui, imagine que esta água está descendo aqui, você altera e inverte o curso da água, a gente sempre… É muito difícil a gente ter que fazer uma intervenção, que não é o caso aqui, aqui não haverá, em que você faz a inversão da contribuição da permeabilidade, e com isso você mantém a permeabilidade, mantém características e você preserva a estabilidade da área. Aqui é uma planta com a micro-drenagem, quer dizer, localizando exatamente o nosso setor e de que forma é, é um aspecto técnico dentro dessas características que eu acabei de dizer e aqui é a rede de abastecimento de água. Esses pontos em que vocês vêem: aqui amarelo, aqui… aqui… aqui… tem mais um lá, são pontos em que essa área tem poços artesianos que a gente sabe a característica e a capacidade. Esse é um trabalho que é feito junto com um escritório de infra-estrutura e saneamento básico com geologia. Esses 4 poços são dimensionados e tem características e tem volume de contribuição e ali você tem poços e estações elevatórias e reservatório na medida em que você possa atender todo o empreendimento, ou seja, é um empreendimento que para de pé quanto ao seu abastecimento de água. Depois você implanta todo esse sistema e depois normalmente é doado à concessionária local, nesse caso aqui o SAAE. Ele tem toda uma característica, a água tem que ter uma qualidade, tem laboratório, etc., etc., etc. E você entra num detalhe de projeto, que aqui o que nós demonstramos é a viabilidade e o compromisso explícito de que a água será gerada pelo empreendimento. [pausa] Aqui o mesmo diz respeito ao esgoto, em que você faz toda a rede de captação de esgoto e executa também dentro das características exigidas na lei pois é muito fácil falar "em tal lugar tem tratamento de esgoto". Tratamento de esgoto tem, mesmo a fossa séptica, tem uma qualidade exigida pelo local, depende da contribuição, depende do corpo receptor, etc. Neste caso aqui há uma tendência, no futuro, de que eventualmente o SAAE venha a desenvolver projetos para ocupar aquela área que não tem água, não tem esgoto e nós poderíamos fazer eventualmente uma contrapartida, porém nós não podemos depender do "se" até pela lei de que um dia o poder público venha implantar ou que você faça uma parceria ou enfim, faça uma composição em que você tende a suprir o limite. Então a nossa obrigação, dentro da legalidade, é também dar a estabilidade do tratamento do esgoto, dentro do nosso empreendimento. Mostre para mim os locais de estação, por favor. Esse é um local e esse é o outro local. Claro que você tem toda uma geometria do terreno, no desenvolvimento do projeto você tem "n" estações de recalque e "n" estações elevatórias que concentram nesses dois pontos ou três. [conversa entre Roberto e Marisa] Você tem duas estações de tratamento e algumas estações elevatórias. Claro que no desenvolvimento do projeto, e esta é apenas uma etapa do processo, a partir do momento em que isso é aprovado como mudança de zoneamento, é solicitada uma diretriz da prefeitura, nós já estamos dentro da característica do que nós pretendemos, dentro das diretrizes se vai ao SAE, se vai a todos os órgãos para se discutir o detalhe, qual é a diretriz, de que forma é, de que forma que se insere no entorno. Essa grande área, ela necessariamente precisa de EIA/RIMA, isso é um processo longo, infelizmente burocraticamente muito demorado, normalmente uma área dessa demora de 3 a 5 anos para se passar pelo EIA/RIMA, mas nós também temos como conceito profissional que toda vez que nós levamos um projeto ao EIA/RIMA nós o colocamos como todos os projetos, aí sim com projetos de diretrizes etc., para que não fique dúvida quanto aos impactos, porque todo mundo fala "impacto, impacto, impacto", e eu tive a felicidade de fazer alguns empreendimentos em que o parecer do EIA/RIMA disse que era impacto positivo, que quer me parecer esse empreendimento também o será. Então essa é uma primeira apresentação, uma primeira etapa de um longo trabalho que a gente pretende que tenha sucesso, e que o que nós tínhamos a apresentar no momento estamos hoje abertos a qualquer questionamento ou sugestão ou crítica ou a o que quer que seja.

PRESIDENTE – só um minuto, antes de começar as perguntas, eu quero registrar e agradecer a presença do vereador Marcílio e do presidente do PV Silvio Lessa. Sergio Zaratin, coordenador especial de planejamento estratégico da prefeitura.

SERGIO ZARATIN – Boa noite a todos, a minha intervenção é no sentido de algumas perguntas e eu me desculpo antecipadamente, porque fui forçado a atender um telefonema de celular e talvez tenha perdido alguma informação sobre a qual eu estou perguntando agora. A seqüência de perguntas é a seguinte: qual é o total de lotes nas 3… são 3 ou 4 componentes… são 3, né, são 3 módulos do empreendimento, eu gostaria de fazer primeiro todas, se fosse possível. Total de lotes, segundo as diferentes partes do empreendimento…; segunda coisa: foram mencionadas duas vias públicas ou que cruzavam ou tangenciavam a gleba. Eu perguntaria se essas são as duas únicas vias que atravessam toda essa extensão dela de fora a fora ou se há outras vias que estão abrindo para o espaço externo à delimitação das glebas. A terceira pergunta é a seguinte: há previsão de muramento da área toda ou para cada parte da gleba, como é que é isso? Poderia me explicar? [pausa] Desculpe, a quarta pergunta era sobre os tamanhos dos lotes em cada uma das glebas também e se em alguma parte do empreendimento se prevê edificação ou se o empreendimento é só de terra nua?

ROBERTO MALERBA – São na verdade 3 empreendimentos, dois que são tidos como loteamento dentro da lei 6766 e um empreendimento já edificado dentro da lei de condomínio 4591. O número de lotes residenciais no empreendimento 1, o das Artes, [conversa entre Roberto e Marisa] o lote é de 1000m^2, então poderia se dizer que é de 577,

Poder Executivo

mas nunca é porque você tem sempre lotes maiores, o lote mínimo é de 1000 metros, então você pode considerar como 500 habitações aqui por 4 habitantes que é a norma, nós teríamos um universo de 2 mil habitantes, e se você pegar a área verde que dá 850 mil por 2 mil habitantes, quanto dá de metro quadrado por habitante, por favor? [pausa]. Faz essa conta daqui a pouquinho a gente fala…. Aqui você teria a ordem de 600 lotes também de 1000m^2, dentro também dessa configuração. [pausa] Aqui não, aqui é um lote, como eu disse, dentro de características de habitação tidas como popular, que… que é… tenho apresentado alguns empreendimentos na cidade, é uma grande carência, é uma grande solicitação dentro desse sentido que se tivesse edificações, não loteamentos populares especificamente só, mas também já edificado, porque hoje temos uma realidade de mercado, de dinheiro disponível, enfim, tudo isso, é mais fácil, tem mais acesso, há uma abrangência maior, porque a pessoa compra uma casa pronta financiada, ela tem uma inserção no mercado maior. Nós teríamos aqui da ordem de 400 casas com fração ideal de casa de aproximadamente 6,5 por 25, seriam casas geminadas, essa é a pretensão, e da ordem de 1100 a 1200 apartamentos por volta de 60m^2, em prédios de térreo mais 4 pavimentos, ou seja, um universo de 1500 famílias, uma população aproximada de 6000 pessoas. Naturalmente não se faz um empreendimento em nenhum lugar de 1500 unidades de uma vez a menos que você tenha aí um momento econômico e mecanismos de financiamento que favoreçam. Normalmente seria feito de 3 a 4 etapas. A outra pergunta, desculpe… As vias: nós temos efetivamente, que têm acesso à área, nós temos esta estrada municipal e nesse setor nós temos efetivamente a malha viária que atende única e exclusivamente essa estrada. Há uma contemplação nossa de alargar e dentro aí de uma negociação futura, eu já sei que fatalmente a continuar essa filosofia de trabalho da prefeitura, novamente você tem que apresentar um caderno de obras de contrapartida. Eu não quero pressupor que nós vamos implantar isso aqui e vamos pavimentar a estrada somente no trecho que corta a nossa área. Novamente você tem que interligar ao sistema viário existente, contemplar com acesso, etc. E o outro acesso diz respeito a essa estrada municipal, que é a estrada municipal de Caetetuba que, na proposta se você tiver separado, no nosso trecho a gente tem condições de alargá-la. O resto eu não posso afirmar nesse momento nem dizer nada nesse momento o que é do município, o que é do vizinho ou como é que vai ser caracterizado o sistema viário. É isso. Nós temos um outro acesso mais secundário que eu nem coloquei aqui mas ele existe. Quanto ao fechamento, muito provavelmente a população, o mercado, o comprador, nesse empreendimento tem que ser fechado. Eu, quando faço fechamento dos limites de um empreendimento, não gosto de muro, normalmente uso tela soldada, uma solução desse tipo, nos projetos em que eu apresento, eu deixo sempre pelo menos na divisa 5 metros de área verde numa área como essa nem precisa deixar porque ela já está aí, mas eu deixo sempre uma faixa verde para não ficar uma coisa agressiva, normalmente usamos uma boa tela de arame isolando. Esse empreendimento em particular eu pretendo murá-lo no sentido de torná-lo um condomínio fechado, até porque [conversa de Roberto com Marisa, com interrupções] esse empreendimento eu julgo um empreendimento com características populares, porém com infra-estrutura e lazer melhor que os outros dois e que eu não acredito que tenha paralelo, porque não se trata… porque o próprio local, o lago que está implantado lá hoje propicia que isso aconteça. Então eu acho que deve murá-lo, até para dar uma característica e aqui para nós, por que um cidadão que faz uma casa de 400m^2 se preocupa com a garantia e o outro que tem uma casa de 60m^2 não pode ter a mesma preocupação? Essa cerca que eu estou falando não é para impedir um bolsão de desenvolvimento.

SERGIO ZARATIN – Desculpe, eu não vou voltar a perguntar nada, eu só queria saber o seguinte: o quadro está de difícil leitura, se a gente pudesse saber a área dos 3 empreendimentos, a área bruta total…

ROBERTO MALERBA – De cada empreendimento? O primeiro empreendimento, o superior tem 1.833.000m^2, o inferior tem 3.025.000m^2, e o outro tem 670.000m^2. [pausa] O total das três áreas é 5.528.000m^2.

SILVIO LESSA – Você colocou que são 5.000.000m^2 de empreendimento, as três áreas, para uma população, adensamento, de quantas pessoas em média?

ROBERTO MALERBA – [ininteligível] seriam umas 10 mil pessoas.

[conversas na platéia]

SILVIO – eu quis fazer essa pergunta porque, quando a gente tem aqui um empreendimento popular, que é o chamado Nova Atibaia, que tem 2200 lotes, uma previsão de 10 mil pessoas, numa área de… menos de quanto… [Silvio conversa com pessoas da platéia] é só para fazer o contraponto…, [conversa novamente] que não chega a um milhão de metros quadrados, nós temos uma população estimada de 10 mil pessoas, é um loteamento com uma característica igual ao terceiro, e eu só queria fazer a referência, que nós temos 10 mil pessoas para 5 milhões de metros.

ROBERTO MALERBA – [ininteligível] Nós temos 10 mil pessoas para aproximadamente uma área de quase 3 milhões de metros quadrados de área verde, lagos ou congênere, implantados efetivamente. Eu gostaria de dizer para vocês que independente dessa audiência pública, dessa mudança de zoneamento, esta regularização e se isso vier a se desenvolver, ou eventualmente alguém estiver interessado, eu tenho um amplo trabalho técnico de geólogo, biólogo, de infra-estrutura regularizando esses sistemas hídricos, regularizando esse verde porque essa é uma vocação que os proprietários têm de manter a coisa correta. Então eu tive oportunidade de chegar aqui hoje e colocar com propriedade em audiência pública, com anuência de um dos 3 proprietários que está sentado aqui esses índices, entende? Seria muito difícil apresentar esses dados e essas características dentro de uma única e exclusiva planta do IGC ou de uma foto aérea. Eu, por conta de haver um trabalho que eles tiveram a iniciativa de fazer para ter a propriedade deles regularizada, eu tive condições de ter elementos de convenientemente, apresentar como lotes de [ininteligível], entende?

GENILDO – Meu nome é Genildo e eu vou fazer uma pergunta técnica, já que o senhor entrou nesse lado. A lei complementar 480 de 14/07/2005 diz o seguinte: qualquer conversão de área rural em área de expansão urbana, no prazo de vigência dessa lei, observará os seguintes requisitos: realização previamente à entrada em pauta na câmara do projeto de lei complementar conversão de duas audiências públicas para exposição e debate da matéria, devendo uma dessas audiências ser realizada, obrigatoriamente, na área da conversão pretendida. Instrução da audiência pública por pareceres formalizados e circunstanciados das áreas funcionais e meio ambiente, urbanismo e obras, serviços municipais e infra-estrutura da obra, e parecer, por encaminhamento da prefeitura, da autoridade estadual de meio ambiente a respeito da conversão pretendida. Então, eu percorri um caminho desse, eu tive que ter todos os pareceres de infra-estrutura, de obra, do SAE, e tive a minha audiência prorrogada porque, a princípio, se colocou que era desnecessário o parecer do DEPRN porque o DEPRN sempre se manifesta, nada se manifesta, porque é com o pedido de aprovação do projeto de loteamento ou de empreendimentos é que vai submeter, que o parecer vai existir, então eu queria saber se isso está sendo atendido, porque eu também estou no mesmo direito de fazer a minha audiência.

CECILIA – Arquiteta Cecília da secretaria de urbanismo e de meio ambiente. A legislação 480 exige, para conversão de área rural para área de expansão urbana, duas audiências públicas e que o processo tenha o parecer das áreas e da mesma forma, da área de expansão urbana para área urbana o mesmo procedimento. Então esse processo passou por pareceres das secretarias do jeito que a legislação exige e em relação ao DPRN o que acontece? A lei exige que tenha parecer de um órgão estadual de meio ambiente e em várias situações o que acontece é que a gente pede, faz as solicitações e o DEPRN se manifesta de que forma? Quando for a época da aprovação do loteamento, o DEPRN vai se manifestar dentro do GRAPROHAB. Então é essa a resposta que o DEPRN dá, mas de qualquer forma para a gente atender a legislação a gente tem que passar por esse procedimento. Então é isso que acontece, então tem todo aquele trâmite interno da manifestação das secretarias e tem esse daí do DEPRN que a lei exige então a gente tem que passar. [comentário fora do microfone] Está no processo, os

Poder Executivo

pareceres estão no processo, você pode olhar o processo, o DPRN foi feita a consulta, nós ainda não tivemos o retorno dessa consulta. [outro comentário fora do microfone, respondido no microfone pela Cecília].

GENILDO – [ininteligível] A minha foi encaminhada ao DEPRN para poder voltar, agora essa não foi, foi encaminhada, não voltou e já teve audiência, qual que é a explicação para isso?

CECÍLIA – O encaminhamento foi feito na secretaria, agora no final do ano foram feitos vários, o seu processo não é de agora, está correndo desde o início do ano, assim como há outros processos, tem processos de dois anos que só agora vai ter a audiência, então vai de acordo com o andamento do processo. Vai ser registrado em ata essa sua manifestação e o agendamento vai depender de uma disponibilidade. [ininteligível] Ela já foi encaminhada para agendamento sem aguardar esse retorno do DPRN, está no processo. [ininteligível].

PRESIDENTE – Deixa eu explicar a parte que me cabe, na questão dos agendamentos das audiências públicas. Quando me chega o processo, quando chega o processo… David Boal, ouvidor geral do município. Quando o processo chega à ouvidoria, eu faço uma sugestão de agendamento para a audiência. Foi feita essa sugestão, mas não foi aceita, foi pedido que houvesse essa manifestação do DEPRN. O teu processo já voltou, acontece o seguinte: o regramento das audiências públicas é de terça a quinta, não pode ser outro dia, a partir das 17h, então fica muito estreito, se pegar agora no final do ano a prefeitura vai ter, do dia 10, de hoje, até o final do ano, não deve ter seis dias úteis de funcionamento. Então o que eu garanto é o seguinte: já chegou, já voltou para mim, agora o que eu faço? Eu volto a fazer uma sugestão para o prefeito para ver se ele concorda com o agendamento. Não tenho dúvida que já para janeiro vai ser… as duas audiências do teu caso vão ser marcadas.

GENILDO – eu estou questionando que essa audiência está sendo realizada sem o parecer do DPRN, é isso. Não é a minha data, eu não estou questionando isso. É isso que eu quero registrar.

JOÃO – Boa noite a todos, meu nome é João, eu sou filósofo e historiador, professor da rede de ensino, politicamente interessado no assunto da habitação, e também mexo com meu pai aí, a gente trabalha um pouco com construção civil. Temos interesse em discutir soluções habitacionais para Atibaia. Complementando o que o colega colocou aqui como as leis que são colocadas para conversão de zona rural em zoneamento urbano, cabe ressaltar que no próprio Plano Diretor se avalia uma área de 800m^2 como parte ideal por lote, por edificação, ou seja, eu não poderia construir nada de 60 e poucos metros quadrados. Não que eu seja contra o projeto da empresa, de maneira alguma, pelo contrário, eu defendo a moradia popular em Atibaia há muito tempo, eu acho que uma cidade como Atibaia, que está aí com um PIB de quase primeiro mundo e tem 3 mil famílias de favelados é uma incoerência. Não adianta nada a gente ser conhecido como uma cidade rica e ter a maior desigualdade social do Brasil, talvez. Queria dizer que a gente faz sim projetos semelhantes, temos todas as condições de vender apartamentos em bairros considerados nobres a R$ 60 mil, só que… Apartamentos não, casas sobrepostas, então de repente a gente apresenta um projeto para a prefeitura e a prefeitura se nega a aprovar porque desconsidera as tipologias de construção do CDHU. Quer dizer, uma norma que é estadual é sobreposta por um Plano Diretor que está um pouco nebuloso. A gente precisava mobilizar a equipe do Plano Diretor, convocar realmente a sociedade civil para que nós pudéssemos discutir essas questões. Óbvio que nós não queremos, acredito que toda pessoa de bom senso aqui não quer a verticalização da cidade, a gente não quer uma coisa horrorosa – desculpem – como é o caso da Rua Itália no Alvinópolis onde existe um prédio enorme de não sei quantos andares e as casinhas todas embaixo, quer dizer, você tem uma piscina e você não pode nem nadar do jeito que você quiser que alguém lá em cima no prédio vai estar olhando. Quer dizer, a gente pode verticalizar? Até que ponto? Discutir uma harmonização. Se existe uma secretaria de urbanização, se existe uma secretaria de meio ambiente que protege tudo isso, que sejam estabelecidos critérios que favoreçam, acima de tudo, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento da cidade mas, como dizer a própria Constituição e a Lei do Código Florestal, que começou a ser desenvolvida lá em 1961, da preservação da ordem pública e da preservação da pessoa humana através da proteção sanitária. No nosso caso específico da Avenida São Carlos, que é uma avenida do loteamento do Jardim Paulista, meu pai acaba de receber uma notificação dizendo que lá é uma APP, uma Área de Preservação Permanente, quer dizer, existe lá um loteamento feito na década de 1950, 1953 para ser preciso, denominado Jardim do Lago, Jardim Paulista, e de repente se exige um recuo de 30 m de um ribeirão que tem aproximadamente 30 cm de largura, sendo que o risco à saúde humana ali é muito grave, porque a proliferação de dengues, ratos, escorpiões e baratas é muito grande, enquanto a gente faz a coleta do esgoto de maneira mais consciente ecologicamente possível, há outras pessoas de casas mais antigas que jogam a poluição diretamente no leito pluvial, poluindo os lagos do Jardim Paulista e do Jardim do Lago que o único canalzinho da Avenida São Carlos que não foi canalizado, quer dizer, pode canalizar atrás do Lago do Major, pode canalizar o Lago na Rua próxima a Atibaia Jardim, pode canalizar o Lago antes do final da curva de coisa e não pode canalizar aquele corregozinho de nada, corregozinho de nada porque não é importante para manutenção de fauna, não tem fauna, como é que eu vou fazer levantamento de uma fauna silvestre onde existem baratas e escorpiões? É claro que todo inseto tem a sua importância biologicamente falando, a gente sabe disso, só que não existe uma vegetação nativa, existe capim e, além disso, existe uma propriedade rural onde o Sr. Maeda plantava antigamente, então quer dizer, nem zona rural é, é zoneamento urbano 2, no caso do Nova Atibaia que o nosso amigo citou, também já é área de zoneamento urbano, agora para transformar a zona rural em zoneamento urbano, nós precisamos então adequar dentro de uma mudança profunda no Plano Diretor, nós precisamos discuti-lo novamente, é essa a petição que eu faço em nome da sociedade pública, em nome de um ser politizado que exige a garantia do limite de poder ir e vir, porque na própria lei dos zoneamentos urbanos 1, 2, 3 e 4, está lá: "restrição a tal em vista do mercado imobiliário", sempre em vista do mercado imobiliário, e pouco a serviço da população ou das pessoas de menor renda. Obrigado.

SERGIO ZARATIN – Novamente, na intenção de não polemizar, como nosso colega de audiência, mesmo porque o assunto é esse empreendimento, e eu acho que a gente deve se concentrar nele. Só queria esclarecer o seguinte: o Plano Diretor foi aprovado por lei em 2006, está vigente por 10 anos. Este plano diretor não é um plano de controle e ordenamento de uso e ocupação do solo, ele é um plano de diretrizes do desenho espacial geral da cidade como de resto de outras diretrizes de desenvolvimento. No Plano Diretor estão definidas com clareza áreas de ocupação preferencial em condições de mercado, outras áreas de ocupação preferencial em condições de mercado e comportando empreendimentos de interesse social, então há uma grande distribuição de áreas preferenciais para o assentamento urbano, como também há uma diretriz de que não se expanda a área urbana além daquele limite que estava definido por ocasião da feitura do Plano Diretor. Tudo isso passou por 52 reuniões públicas de esclarecimento e de debate, e o que prevaleceu foi essa opinião. É isso que está se tentando trabalhar. Quero esclarecer que a lei 480 não é nada mais nada menos do que uma consolidação da legislação que vinha, com todas as imperfeições, mas ela foi feita com o sentido de, por assim dizer, no bom sentido, congelar a situação de uso e ocupação do solo durante o prazo em que se elaborasse o Plano Diretor e o Código de Urbanismo e Meio Ambiente, que é um dos principais instrumentos de implantação do Plano Diretor, este que foi aprovado dentro desse prazo e agora foi concluído, e está na Câmara em vias de aprovação o Código de Urbanismo e Meio Ambiente. Nesse Código de Urbanismo e Meio Ambiente, quem o analisar com cuidado vai perceber que todas as categorias possíveis de empreendimentos na cidade estão contempladas, e estão direcionadas pelas diferentes zonas, além de critérios que não são zonais e há uma grande flexibilidade nesse código em relação à legislação anterior. Então não procede a sua afirmação, me desculpe colocar com essa clareza, assim diretamente, que o Plano Diretor precisa ser revisto para se ajustar à necessidade de moradia popular em Atibaia. Quem conhece bem o Plano Diretor

Poder Executivo

e se tiver o trabalho, eu sei que é um trabalho pesado, porque o código é um código grande, não é possível fazer um código dessa maneira para uma população de 120 mil habitantes mais 30 mil flutuantes de uma maneira simples demais. Ele é tão simples quanto possível, mas vai ver que há abertura para empreendimentos de interesse social e para habitação popular. Além do que, é preciso que se tenha clareza: as restrições em relação a corpos d'água das áreas de preservação permanente, as chamadas APP não promanam do município, isso é legislação federal, é o código florestal. O que tem acontecido em muitos municípios, em Atibaia não foi exceção, no passado, é que para o município é como se a preservação não fosse coisa dele, só que de um tempo para cá o Ministério Público acordou e começou a pegar no pé dos municípios e aí eles estão devendo muito e tem muitas áreas de APP que foram invadidas, que foram ocupadas, às vezes até por proprietários de alta renda que quiseram expandir suas propriedades por cima de APP. Hoje isso não é mais possível e se você ler o projeto do Código de Urbanismo e Meio Ambiente você vai ver que ele internaliza todas essas normas externas como se do município fossem, exatamente para propiciar ao cidadão uma segurança quanto àquilo que ele tem que respeitar. Então era isso que eu queria colocar como esclarecimento.

PRESIDENTE – Deixa a gente esgotar o tema da audiência pública, depois você faz as indagações que você quiser

RICARDO – Ricardo Arantes de Oliveira, do Conselho Municipal do Meio Ambiente – tenho algumas perguntas técnicas com relação ao projeto e algumas outras perguntas relacionadas à prefeitura. Primeiramente dizer que não tem parecer técnico da infra-estrutura no processo, então existe um vício nessa audiência pública, falta um parecer. A outra questão é relativa a algumas cartas que tem aqui no processo, que são quatro cartas e quatro desenhos diferentes com relação aos cursos d'água, gostaria que o senhor desse uma olhada e esclarecesse isso para mim, por favor.

[PAUSA para visualização de documentos.]

RICARDO – A carta da folha 119 tem um desenho de cursos d'água que aqui não tem e as outras cartas do empreendimento em si também apresentam desenhos diferentes da carta do IGC. Inclusive tem um lago aqui que aqui não tem, que na carta do IGC não tem

ROBERTO MALERBA – Aonde não tem?

[PAUSA novamente]

RICARDO – Esse lago aqui não tem na carta do IGC

ROBERTO MALERBA – Então não sei se você estava na sala… [interrompido]

RICARDO – Deixa eu continuar. E ali nessa carta da folha 119 tem um curso d'água aqui nesse canto aqui do loteamento A, que tem um desenho na carta do IGC a gente percebe o desenho do talvegue e aqui não tem nessa carta aqui da folha 123. Então tem aí uma disparidade muito grande entre os desenhos que precisa ser regularizada, a prefeitura tem que exigir isso. Outra coisa, se é uma área rural, teria que ter 20% de reserva legal e gostaria de saber onde é que estão esses 20% de reserva legal nessa área, artigo 16 do Código Florestal. Uma outra coisa também: não teve estudo de cota de inundação para delimitar as APPs, é necessário o estudo de cota de inundação dos últimos 100 anos para saber onde que é maior inundação para delimitar a APP, não tem no processo, outra irregularidade que eu acho que são as principais: não tem área de reserva legal de 20% e não tem estudo de cota de inundação para delimitar as APPs. Uma outra coisa é que só está delimitado a APP de beira de córrego, não tem delimitação de APP de topo de morro e tem aqui, tem morro de mais de 50 metros, começa na cota 175 e para na cota 834, então tem morro de mais de 50 metros que não está delimitada a APP de topo de morro. Então é só isso, obrigado

ROBERTO MALERBA – De cara, ou você chegou atrasado ou talvez tenha ficado atendendo telefone falando e você não ouviu. Primeiro lugar, você coloca algumas assertivas como irregularidades. Eu quando apresentei e está gravado, essa planta do IGC eu disse olha essa é uma planta de 30 anos atrás e tem bem menos elementos hidrológicos do que realmente tem por isso que quando você coloca e pega este material aqui, aqui tem lagos que no IGC não tem. Não é que tem lagos no IGC que eu não contemplei é o contrário eu contemplei o sistema hídrico neste projeto que aqui não tem. Segunda coisa, aquele levantamento lá que você vê, aquela prancha ela não diz respeito a sistema hídrico. Aquela planta é uma planta de zoneamento da prefeitura que se você colocar o título que está lá ela diz respeito ao zoneamento. Então, é o seguinte. Quando você diz que está irregular aquela planta, aquela planta tem um título, aquela planta, você me parece uma pessoa que estuda zoneamento e que num primeiro momento você pode pegar o GRAPROHAB, etc. você pega mapas oficiais. Aquilo é o mapa oficial em que eu me ative para demonstrar o zoneamento. A planta do IGC que aqui está eu me ative pra colocar. É o único elemento que a gente tem e que o GRAPROHAB por lei exige. E este levantamento que aqui está é parte de um trabalho de regularização quanto à sua assertiva no que diz respeito a topo de morro, quando você fala em topo de morro, na verdade a legislação topo de morro tem que ser inc... não é por altitude. Ok? Então dizer que é cinqüenta metro acima, abaixo; não é por altitude. Se você for estudar com carinho a lei, você que o terço superior estará ligado à inclinação, etc. etc. E outro detalhe. Se você for verificar os morros que tem no empreendimento estão caracterizados como de preservação. Como eu disse, no começo, este é um primeiro momento em que este é projeto; este é, não vou chamar nem de anteprojeto, mas de estudo de massa, certo? Porque ele trás no seu bojo no primeiro momento só a mudança de zoneamento, ele não tem um caráter de proejto, nem de anteprojeto. Eu disse isso inicialmente. Mas ele dá a configuração e a característica. E afirmei também que eu só poderia afirmar em audiência alguns índices de preservação, porque eu estava desenvolvendo um trabalho técnico paralelo. Quanto à sua colocação de que uma obra rural tem que ter 20% de preservação, de área verde, eu ... de reserva legal, quero lhe adiantar um outro detalhe. Isto faz parte de uma portaria, é uma regulamentação recente, se o senhor tiver a oportunidade de comparecer à promotoria e procurar a promotora ambiental da cidade, a doutora Ana Beatriz, eu quando fui, levei aos proprietários a proposta desenvolvendo empreendimento e pedindo zoneamento, lá compareci e disse: "Doutora Ana, eu vou averbar os 20% de reserva legal." Porém há... Tá lá no auto... pode procurar ela lá. Tem cópia. Infelizmente ela não está aqui pra provar. Pode procurá-la, pode levar lá. Você vai ver que eu levei o material e fui discutir o assunto. Eu pretendo fazer, levar uma proposta com essas características, assim, assim, assim, assado, a promotoria, XXX, como promotora ambiental, eu já estive vários, várias vezes lá. Inclusive porque inventaram uma nascente num empreendimento meu que era uma poça d'água, eu fiquei um ano na promotoria para provar o contrário. Isso pra mim não tem problema. Eu fui lá, compareça que estará. Eu vou desenvolver e vou dar no mínimo de preservação 30%. Porque se você for pegar a lei eu posso incluir APP na sua reserva legal. É um ganho dez maior pra sociedade. Dá o dobro, pelo menos, do que você está pretendendo. E, amanhã, pega, dá uma olhadinha "doutora Beatriz, olha ontem eu vi um engenheiro falador lá, falar que teve aqui com a senhora, tal, e que tá reservando...". Observa, veja o processo. Antes de apresentar aqui, eu fui tratar do assunto lá. Então, isto, este projeto [fala do público irreconhecível]. A audiência é hoje de mudança de zoneamento. Eu estou dando... [fala do público irreconhecível]. Desculpe, desculpe, doutor. Eu não tenho que caracterizar uma reserva legal neste momento. Eu não estou apresentando um projeto final para levar ao GRAPROHAB. Mas eu estou afirmando em audiência que esta área terá no mínimo 40% de área de preservação. Não os vinte que a lei pede. Eu estou afirmando. E amanhã, se [ininteligível] o zoneamento, eu quando vier apresentar em audiência o projeto, você senta e fala "Malerba, cadê minha reserva legal, cadê meu topo de morro, cadê?". Aí ele estará no estágio técnico de aprovação. Aí essas perguntas suas serão... [fala do público irreconhecível]. Como é que é? [fala do público irreconhecível]. Não, aqui não se trata de [?] reserva legal. Eu estou afirmando pra você. Eu fui na promotoria, tem um processo, eu tô dando o dobro de reserva legal, você que eu fala o quê? Que que você quer que eu te falo?

RICARDO – O problema da reserva legal não está numa área rural é que depois que virar área urbana, aí não precisa mais. Aí não é área rural.

Poder Executivo

Ele vai... a reserva rural...

ROBERTO MALERBA – Mas eu não estou lhe afirmando que eu vou dar o dobro dos 20% aqui, em audiência pública? E você está me tratando como se eu fosse uma pessoa que vou falar uma coisa e fazer outra? É isso que você está alentando ou não? Ou eu entendi mal? [pausa] Ah, então se você tem esse nível de colocação, eu não vou responder mais pra você.

PRESIDENTE – Dá licença. Só vou...

ROBERTO MALERBA – Desculpe...

PRESIDENTE – Só vou pedir que o debate se dê de forma mais respeitosa. Não vejo necessidade de ficar desse jeito, de forma tão... né?

CECÍLIA – Em relação ao que, a outra colocação, no processo, na legislação fala-se pareceres das áreas, né? Meio ambiente, infra-estrutura. Então quando fala em infra-estrutura não é necessariamente da secretaria, mas tem parecer da secretaria de infra-estrutura e do SAAE também, tem a diretriz do SAAE. Então, quer dizer, assim. A gente entende que o saneamento, a parte de água, esgoto e coleta de lixo faz parte da infra-estrutura, assim como, parecer assim da nossa secretaria de infra-estrutura, o que que ela se... ela falou [pausa]. O quê? Está dentro das atribuições. Que a secretaria de infra-estrutura faz em área rural? Manutenção de estradas, coisas desse tipo. Então, dentro do processo tem parecer dessa área de infra-estrutura assim como tem do SAAE também. Tá? Agora eu vou me meter numa área que, em relação a essa questão da reserva legal. Nos três empreendimentos, tem dois que cita a lei 6766, então se a gente está falando de conversão de área rural para área de expansão urbana daí para área urbana e depois a gente vai entrar na situação de certidão de diretrizes para implantação de loteamento, é claro que nós aqui como secretaria de urbanismo, nós não vamos citar 20% de reserva legal porque não é uma atribuição, não é uma característica de área urbana, né, então então nem nem se toca na situação porque a reserva legal é para áreas rurais, para fazenda, então é uma outra, é um outro departamento não é o nosso aqui de urbanismo que a gente está tratando, então a hora que ele cita, né, que vai ser de acordo com a 6766, numa forma geral e claro que nós temos as nossas regras municipais, mas ao mesmo tempo cita a lei de condomínios e incorporações que também para nós como secretaria de urbanismo não é critério para análise porque não é parcelamento, né, é uma forma de de organização, e mesmo assim uma área de 600 mil m^2 eu acho complicado você ter uma uma organização em condomínio, mas eu acho também que é uma discussão para uma outra fase. Na nossa lei, no nosso código, nós vamos ter limites máximos para condomínios, então isso daí vai ter que ser estudado eu acho que, no momento certo, né, então só isso que eu queria colocar.

PRESIDENTE – Mais alguma pergunta?

DANIELA – Boa noite a todos, eu sou engenheira Daniela, gerente de engenharia aqui do SAAE, como já foi colocado, o SAAE passou as diretrizes ao empreendedor, ao qual diz que não tem atendimento de água, não é possível o atendimento de redes de esgoto, e quanto à coleta e afastamento de, a questão coleta de lixo eu não me recordo, provavelmente também não devido à distância, ou se sim, só isso atenderia. Eu sei que agora não é o momento, é só uma questão da conversão de área rural para área urbana, mas assim, a título apenas assim de a gente já estar prevendo, o que vocês estão pensando em termos de tratamento, o tipo, a quantidade de pessoas, vocês falaram que vocês vão ter apenas dois locais, duas estações de tratamento de esgoto com suas devidas estações elevatórias de esgoto, devido à topografia, provavelmente, para poder estar atendendo coletores-troncos, enfim, é mais ou menos uma idéia para que o SAAE tenha do que vocês pretendem quando do momento, para aprovação do SAAE, para poder estar atendendo toda essa população que não é pequena, e a questão da água, que são previstos 4 poços artesianos ou se já existem no local ou o que seria de contrapartida porque é interesse do SAAE quando existem sistemas isolados a contrapartida do empreendedor nada mais é do que estar fazendo tratamento, coleta, afastamento e tratamento dos esgotos e bem como a água, como existem algumas regiões próximas, estar aproveitando do sistema para poder estar usufruindo de outras localidades próximas, de habitações que provavelmente estão com problemas de abastecimento, usufruir sim do sistema para poder estar atendendo um maior número de pessoas na cidade que estão dentro da área já urbanizada, né, então como que é o dimensionamento desses poços, o volume, o atendimento, quanto tempo de atendimento, se é possível atender essa população por um período interessante, qual é esse atendimento, se vai ou não… eu sei que ainda às vezes é meio cru para estar falando isso, mas deve já se ter uma idéia, porque vocês já estão fazendo o levantamento e buscando legalizar junto aos órgãos competentes, DAEE, lançamento de efluentes, propriamente poço, né, perfuração de poços é DAEE também, outorgas, CETESB, com a questão do tratamento, então tem várias coisas, né, a serem estudadas, eu só gostaria de saber qual a idéia de vocês, depois a gente amadurece a idéia quando do projeto propriamente dito, né? Obrigada.

ROBERTO MALERBA – Primeiro vamos falar da água. Os poços lá, existem poços artesianos já no local, um dois três quatro, tem dois ou três que estão em processo de regularização junto ao DAEE, nós estamos aguardando outorga, mas não tinha nem a ver com o empreendimento, era uma regularização, era uma antecipação do que vem aí em termos de legalização, de regularização e outorga de utilização de recursos hídricos naturais. Em função de nós termos um aqüífero lá muito interessante e bastante, vamos dizer assim, divino eu diria, porque tem muita água lá, né, e às vezes a gente está acostumado com alguns empreendimentos, os próprios quatro poços, em função de características de poços que já tem lá e que tem uma capacidade, eles nos deixaram tranqüilos quanto a isso, quanto a alto, realmente o SAAE forneceu uma diretriz no sentido de que não teria condições de atender um local daquele, etc., etc., isolado, questão de prioridade de investimento, etc., etc., muito bem. Foi-nos colocado também se quando na nossa implantação do sistema de abastecimento de água em reservatórios se eventualmente nós disporíamos de recursos hídricos para que a gente pudesse fazer aquilo que a gente normalmente faz, por exemplo, um empreendimento que eu fiz aqui, nós tínhamos dois empreendimentos que não tinham água que é o… não lembro o nome, mas enfim, aqui na cidade, e que nós contemplamos com adutora para atender os dois… não é nem o Jardim Morumbi nem o Luanda, é o outro extremo do empreendimento… não, Pinheiros não… o lado de cá onde tem… isso… ele não tem água, então nós fizemos um empreendimento, esse que nós aprovamos e que nós estamos iniciando, em que nós deixamos duas adutoras que nós vamos executar, adutoras de distribuição para o nosso empreendimento e houve um… sentamos e discutimos o assunto tecnicamente e atendemos o SAAE no sentido e deixamos, inclusive perdemos dois lotes, para deixar a viela e a adutora para atender esses bairros no futuro. Não será diferente aqui, mas como você mesma disse, é muito preliminar a gente afirmar exatamente o que, de que forma e de que jeito, mas com certeza isso acontecerá. Como engenheiro, na hora em que nós sentarmos para discutir "não, mas eu precisava, em vez do tubo ser 250 se fosse 300 atendia", é uma prática que a gente, a gente faz. Não é parceria, a gente faz. A outra coisa que diz respeito ao esgoto, o esgoto é o seguinte: os locais e as estações, em tese, como lançamento de projeto, eles contemplam a área, OK? É inegável que nesse setor habitacional de alta concentração nós teremos uma quantidade de lotes muito maior, a característica da estação será completamente diferente, e o grau, há muita… vamos dizer… os corpos receptores da região tem características diversas que a gente precisa estudar com clareza as classificações e aí fazer o grau de eficácia da nossa caixa. Mas, é claro que nós sabemos que há um parecer aqui no caso é o SAAE, mas qualquer que fosse a concessionária, SABESP ou outro congênere, necessariamente as características em função também do aqüífero que você vai jogar, do corpo receptor, das características, etc., você é obrigado a fazer uma estação que atenda e isso está no escopo. Acho pouco provável… essa estação de tratamento de esgoto vir a atender qualquer população vizinha neste momento, se você for ao local hoje você vai entender o que estou dizendo, primeiro há um problema de dimensionamento ou um prazo, há todo um alinhamento de adensamento, uma taxa de ocupação, em que você… de modo que eu saiba que você vai desenvolvendo a estrutura dentro desse conceito e atendendo, né? Então é viável, é possível e está no escopo do trabalho, mas como você mesmo disse não há elementos para a gente afirmar, mas com certeza ele terá que preencher todos os requisitos. Como sempre

Poder Executivo

o SAAE, o DAEE, a SABESP, seja qual for a concessionária, toda vez que você pede diretriz tem sempre algo no entorno que precisa ser atendido. É praxe, faz parte.

DANIELA – É praxe e que fique bem claro que depois de conversado o projeto com diretrizes que vocês receberão futuramente e que deve ser atendido de determinadas formas, por que? Porque futuramente esse sistema ele é doado ao SAAE e isso gera o que? Manutenção, operacionalização… então todos esses critérios são e são bem rigorosos e a gente está cada vez mais procurando ter essa rigorosidade justamente para não gerar mais problemas e o sistema que a gente tem para operacionalizar está cada vez aumentando, inchando, devido ao crescimento de vários loteamentos e precisa de equipe, precisa de infra-estrutura, por isso essa preocupação, e a gente com certeza estamos…

ROBERTO MALERBA – A receita…

DANIELA – Sim, então a gente conta com os empreendedores que têm essa visão realmente que é bastante importante, tá bom? Obrigada.

ROBERTO MALERBA – Tá bom, isso já faz parte, está intrínseco, mas foi oportuno a gente esclarecer, obrigado.

PRESIDENTE – Vereador Marcílio, quer fazer uma pergunta…

MARCÍLIO – Boa noite, vereador Marcílio, então, nem tanto dirigido ao empreendedor, mas ao pessoal do Plano Diretor, do Código de Urbanismo, é, eu estou vendo um desenho, e a gente debateu muito sobre essa mudança da… de urbano para rural até nessa… isso aí está previsto, está na zona rural lá naquele novo desenho, queria que você falasse só um pouquinho sobre isso…

SÉRGIO ZARATIN – Novamente, na verdade a pergunta do vereador antecipa uma intervenção que eu pretendia fazer ao final, porque afinal se nós temos um Plano Diretor orientando a estrutura de assentamento no município, numa audiência como essa, principalmente numa área de mais de 5km^2, é impossível que não se decline a relação dessa área com as estruturas gerais de assentamento do município. De fato, o Plano Diretor, que é aprovado por lei, ele tem diretrizes muito claras que aquelas delimitações que estavam vigentes da área urbana de Atibaia, área urbana legal, e são delimitações porque não é uma área só, era um… chegou num determinado momento a ser mais de 20 núcleos isolados, alguns se se… acabaram se juntando, outros se integraram na mancha urbana principal, mas ainda é uma constelação de áreas urbanas, um grande… uma grande área contínua central e alguns pólos urbanos isolados de vários tamanhos. Tudo isto caracterizou ou caracteriza um fato que historicamente aconteceu em Atibaia e que às vezes tem sido chamado de conversão selvagem de área rural em área urbana, porque é um dos maiores índices de ociosidade que nós temos verificado em muitos municípios. Essa ociosidade é da área urbana legal e é também da quantidade de empreendimentos de terra nua, resultantes de parcelamentos. Na época do Plano Diretor, a estimativa, as contagens que fazia a administração, era um total de 28 mil lotes vagos, sem ocupação, e todos terra nua, todos marcados, delimitados e objeto de loteamento.

[fim da primeira fita, início da segunda fita]

SÉRGIO ZARATIN – […] amparada em 52 reuniões públicas, das quais 48 patrocinadas pela Câmara Municipal, foi colocada com muita clareza, taxativamente, que a área urbana não deveria ser ampliada, e se possível devia ser reduzida. No Código de Urbanismo e Meio Ambiente, que está tramitando na Câmara, de fato essa área foi reduzida. Na verdade, houve mais bem um ajuste do que uma redução, porque algumas áreas que não estavam incluídas como urbanas, mas que de… de pleno até direito, porque tinham passado por aprovação, embora não fossem convertidas como áreas… em áreas urbanas. Nós estamos até tentando entender como é que isso aconteceu, mas aconteceu. Então, algumas áreas foram incluídas, e algumas áreas absolutamente ociosas, que por décadas tinham sido decretadas como urbanas e nunca tinham tido qualquer ocupação, foram excluídas. No total, está entre 10 e 15% do montante total de área urbana a redução procedida no Código. No Código esta área permanece verdinha como rural. Não há qualquer previsão de ocupação urbana para esta área. E isto antecipando o que me cabia dizer, é portanto que esta conversão não… nós não… examinando os documentos que nós temos vigentes e propostos nós não encontramos qualquer justificativa para esta conversão. Não pensem que ao fazer isso nós estamos fazendo uma correspondência entre demanda do crescimento da população de Atibaia e oferta de áreas para residência, porque nós sabemos que um segmento grande daquilo que se põe no mercado é para atender aquela função de valor de refúgio, de ativos que são fixos, estáveis; compram-se lotes para se ter patrimônio e para se defender contra as agruras da economia que particularmente agora são muitas, são crescentes, e embora geradas fora do Brasil, estão a pique de… e já estão tendo alguma conseqüência no Brasil. Na época da inflação, isto foi enorme, a quantidade de lotes que se vendeu para que se tivesse algum ativo confiável no patrimônio. Isto diminuiu, com a pressão inflacionária reduziu-se muito, mas ainda continua existindo isso, o que quer dizer que essa demanda, portanto, ela é uma demanda do mercado metropolitano, também. Como disse um empreendedor há pouco tempo para mim, lá em São Paulo, Atibaia é a bola da vez do mercado imobiliário. Então é preciso que a gente tenha bastante clareza enquanto sociedade, do que a gente vai, em definitivo, optar: se se pensa em demanda para a população, para o crescimento da população de Atibaia, não há qualquer razão para essa ampliação; se se pensa em termos de mercado, as análises e as pesquisas de mercado talvez mostrem com maior clareza que existe demanda para esse tipo de empreendimento. Então é uma opção da sociedade saber até que ponto este tipo de empreendimento interessa ou não ao município, mas é preciso que fique bem claro que por todas as análises feitas até agora desde que se retomou o processo de planejamento em 2002, em 2001, não sobra qualquer margem para expandir aquela área urbana que está desenhada naquele mapa do zoneamento municipal do qual foi tirado uma parte aqui, foi feito um zoom aqui, não se acha qualquer justificativa. Acho que eu respondi. Bom, mas eu queria agregar alguma outra coisa. Eu tenho percebido nestas audiências que quase sempre quando vem uma proposta de agregação de área rural por conversão em área de expansão urbana, vem toda uma demonstração do empreendimento que se pretende fazer e faltam alguns dados que eu acho que seria interessante que o empreendedor pudesse demonstrar. Por exemplo a lei 480 estabelece que deve haver algumas condições para a conversão entre as quais uma certa distância a empreendimentos por exemplo Unidades Básicas de Saúde existentes ou estabelecimentos escolares existentes ou rede de transporte coletivo existente e nada disso está presente nesses mapas. Então eu me pergunto: caberá a nós como cidadãos ou como técnicos da prefeitura pegar um empreendimento desse e ver como é que se comporta isso, não seria melhor que a gente visse menos projeto de parcelamento e mais o atendimento por essa área cuja conversão se pretende a estas condições que estão na lei 480? Vai haver condições dessas também no Código de Urbanismo em vias de aprovação. Então eu acho que fica um pouco distorcido porque a gente começa a… por um lado a justificar… por outro lado a apreciar o pleito em cima de um projeto virtual que ainda não é a hora dele. Ao mesmo tempo, elementos fundamentais como esses de localização e de justificativa e de autorização de conversão não estão presentes, eu não sei onde é que está a escola mais próxima, eu não sei onde é que está a UBS mais próxima, eu não sei onde é que passa a linha de ônibus, eu vou ter que garimpar isso nos nossos mapas para poder formar um posicionamento fora da audiência pública, eu não acho a melhor maneira. Eu queria sugerir, se fosse possível, orientar os futuros empreendedores para que eles se empenhassem em mostrar como esta conversão atende aquilo que está na legislação. Eu acho que seria muito mais proveitoso e mais eficaz para a natureza dos debates. É isto.

CECÍLIA – Eu só vou complementar uma coisa nessa fala do Sérgio, acho que respondendo o que o Marcílio colocou. Hoje a lei 480 permite essa conversão de área rural para área de expansão urbana, né, e o Curma também, ele não eliminou, nós discutimos muito isso, né, que até se pensou em ter um prazo, pelo menos seis, cinco anos de não haver mais esse tipo de conversão, mas daí, enfim, o que resultou daí é que ficaria uma coisa muito impositiva, mas então, a lei vai permitir, mas também tem todo um ritual para ser seguido, né, então tem que ter uma justificativa, tem que ter um motivo,

Poder Executivo

já tem que ter, ele tem que se sustentar, né, o empreendimento. Então por isso é que ainda você tem essa possibilidade, o empreendedor de pleitear, de pedir, mas também ele tem que justificar, e também, e era uma outra coisa que eu queria colocar, perguntar, era o que… que população que reside aí? Porque deve ter gente morando aí, é impossível que não tenha. Então, quem mora aí? O que que as pessoas fazem, o que que vai acontecer com elas, então era esse o tipo… eu queria uma informação a respeito dessa população residente no local.

RUI – Boa tarde, meu nome é Rui, eu sou um dos empreendedores. Eu não tenho muitas informações técnicas, mas em relação a essa pergunta especificamente, existe, é uma área rural hoje, então existem pessoas que vivem da agricultura, vivem de criação de animais, trabalham na propriedade, não é um grande volume de pessoas que trabalham especificamente, que mora especificamente nessa área, eu diria que menos de 100 pessoas, talvez menos de 50, acho que não, entre 50 e 100 pessoas e eu acredito que em havendo um empreendimento dessa natureza, na verdade cria um mundo de oportunidades para eles trabalharem. A gente tem visto outros empreendimentos por perto, outros condomínios, até na verdade nós perdemos alguns funcionários que foram trabalhar nesses outros condomínios, então eu acho que oportunidades haverão muitas. E eu repito o que… eu não sou um técnico no assunto, mas eu gostaria de fazer uma ponderação ao que o Sr. Zaratin colocou, na verdade quando ele mencionou que nós pegamos, fizemos um zoom de uma parte da projeção de áreas de expansão urbana. Quer dizer, eu acho que foram colocadas muitas questões, eu acho que a cidade… eu venho para essa cidade há mais de 50 anos, portanto eu cresci vindo para cá, meus filhos cresceram, eu conheço… a cidade aqui cresceu muito, eu acho que como qualquer cidade que cresce tem que haver a preocupação em direcionar esse crescimento, não é verdade? Então eu também acho, quer dizer, que não adianta ter áreas de expansão urbana que fiquem ociosas, que sejam… que no fundo permaneçam como se fossem rurais. Mas quando… Da mesma maneira que nós estamos aqui apresentando um projeto da maneira mais preliminar possível, porque o escopo dessa reunião é realmente tratar de uma expansão urbana, não é? Eu acho que quando as pessoas que fizeram esse mapa de expansão urbana o fizeram, não sei quanto tempo atrás, era impossível prever para onde vai a cidade, não é? Por exemplo, no próprio mapa mostrou que uma parte da nossa área é contígua, na verdade tem alguns… alguns metros, eu não sei quantificar quantos que até estariam dentro dessa área de expansão urbana já existente, aqui tem uma sobreposição, não é? Então na verdade, o que eu quero dizer é, quando essa área foi criada, alguns anos atrás, quem poderia prever que haveria uma oferta de um empreendimento aqui, ou ali ou ali? Então, fez-se aqui, quer dizer, deve ter havido um critério lógico e razoável para ser previsto isso, não é? Hoje tem um empreendedor que está falando: olha, eu me proponho a fazer aqui, não é? Então um empreendedor, nós vimos aqui representante do SAAE discutindo da possibilidade de se… de contribuir seja na oferta de água ou no tratamento de esgotos com a população vizinha, não é? Então eu acho que no momento em que tem um empreendedor disposto a empreender, não é? Eu acho que isso tem que ser levado em consideração, porque é uma oportunidade. Quem dirá que as pessoas que hoje habitam ou poderiam comprar para empreender aqui o farão? Não, ninguém pode afirmar isso, não é? Quer dizer, eu fico feliz de saber que nós estamos pelo menos próximos de uma área prevista de expansão urbana e eu acho que, enfim, não é descabido que se faça um empreendimento aqui diante de uma perspectiva de urbanização prevista inicialmente. Só queria fazer essa ponderação.

SILVIO – Eu queria não uma pergunta, mas fazer algumas ponderações aqui em relação a questão do que eu ouvi. Primeiramente eu queria falar a respeito do Genildo que eu acho que ele tem toda a razão de reivindicar aquilo que lhe é de direito entendeu e o David já explicou para você. Mas eu queria também responder o Ricardo. O Ricardo dá um depoimento dizendo o seguinte, de que "eu conheço os empreendedores há bastante tempo, desde que eu cheguei aqui em Atibaia, e queria dar um depoimento em função da seriedade, e da competência". Ele é diferente, ele não é um cara que veio, comprou uma área, para fazer uma questão tipicamente imobiliária, ele participa aqui da cidade, ele tem 50 anos aqui, o pai dele participou aqui. Os irmãos dele também. Então ele tem uma vivência, ele tem uma história aqui. Essa proposta dele, não é uma proposta descabida, Zaratin. Queria dizer isso para você. Por quê? Porque ele está apresentando a possibilidade de fazer um projeto de qualidade, acima de tudo, que é o mais importante e a cidade precisa disso, porque gera recurso, gera emprego, gera renda, e isso é extremamente importante, e a cidade também tem uma vocação para isso. Dos 28 mil lotes vagos que tem na zona urbana, quantos deles não tem a infra-estrutura? Eu posso dar o depoimento de que, a despeito da dúvida do meu amigo Ricardo, que está no papel dele como presidente do CONDEMA da cidade, e que tem feito um grande trabalho também, eu sou testemunha disso, tá no papel dele, mas eu quero dar um depoimento no sentido do seguinte: de que, do que eu conheço da honradez de todos eles, é o suficiente para chegar aqui e dizer o que eles estão falando, eles vão cumprir. E vão cumprir a mais do que aquilo que realmente seria necessário. É importante dizer isso, embora como você falou que Atibaia é o boom imobiliário, é lógico, ele está no papel dele. Ele está no papel dele de viabilizar a propriedade dele. Que sempre, também, não sei se vocês sabem, foi uma propriedade modelo. Tem um meu amigo também ali do ramo, entendeu, que conhece a propriedade. Lá teve criações, estendeu? Foi um dos primeiros locais e eu participei disso, por isso que eu estou dando o depoimento, que teve uma empresa de ponta de cultivo de cogumelos, ele tem um criatório lá que atende todas as normas de preservação ambiental e você não falou isso, Rui. Ele tem cavalos também, que ele usa o sistema para fornecimento de gás. Então eles têm uma preocupação ambiental. Por isso que eu estou aqui dando o testemunho, fiz questão de vir aqui falar, na minha condição de presidente de partido, de presidente do Partido Verde, e dar esse depoimento, e dizer que não é simplesmente uma questão de fazer um empreendimento para ganhar dinheiro, ele tem história aqui e participa ativamente da história de Atibaia. Conversei ali fora com o nosso amigo, a gente precisa disso. Empreendimentos de qualidade, com contrapartida, acima de tudo feita por pessoas sérias, corretas e honestas, e esse depoimento é que eu acho que este é um momento importante em estar colocando. Ninguém vem aqui pedir nada ilegal. Se a lei permite, cabe ao poder público pedir as exigências necessárias para que isso se concretize da melhor forma possível. Eu agradeço.

RICARDO – Ricardo Arantes, do CONDEMA – Há dois anos, a sociedade civil organizada vem discutindo incessantemente a implantação do Plano Diretor, aprovado em 2006, através do Conselho da Cidade, hoje tem 54 representantes da sociedade civil. E foi muito custoso chegar num consenso em relação à área urbana, a área rural, e a vocação do município, e hoje a gente sabe que área urbana é aquela que está no Plano Diretor, e aquela que está indo para a Câmara para aprovação dentro do Curma. A gente sabe também que a vocação do município é relacionada ao turismo e ao lazer. Ou seja, esse tipo de procedimento, de conversão de área rural para área urbana, vem na contramão desse trabalho de dois anos. Então minha fala é direcionada ao poder público. Qualquer tipo de conversão nesse momento será uma apunhalada nas costas da sociedade civil organizada que há dois anos participa do Conselho da Cidade, que há dois anos… e há dois anos vem discutindo o crescimento da cidade, e se sabe sim para onde a cidade está crescendo e se sabe sim para onde a cidade quer crescer, todo mundo sabe, e não tem essa de qualidade de vida também não. Qualidade de vida é para quem mora aqui, para quem nasceu aqui, para quem passa no centro todo dia, não é? 10 mil pessoas a mais morando aqui, vocês deveriam alargar a rua do centro também então, né? Vocês tem que botar mais agência bancária em outros lugares. E com certeza esse empreendimento não está melhorando a qualidade de vida de ninguém, só do empreendedor, né? E concordo com o senhor, Caetetuba precisa mesmo de atenção. Por que que não põe contrapartida para resolver o problema de Caetetuba? Resolver o problema de favelização? A construção civil é responsável pela favela de Atibaia, o empreendimento imobiliário, o tanto de pedreiro e servente trabalhando sem anotação na carteira, sem receber hora extra, sem receber horário, resulta na favela, que a gente sabe disso, e é triste ver o empreendedor falando que vai gerar emprego, mas que emprego? Jardineiro, caseiro, doméstica, é esse emprego que a gente quer para a população de Atibaia? É? Desqualificado,

Poder Executivo

para servir? Não é esse emprego que a gente quer para a população de Atibaia, não é esse emprego que eu quero para meus irmãos. Não quero ver meus irmãos da construção civil com a mão calejada tendo que chegar seis horas da tarde na favela e ficar esperando caminhão de entulho jogar entulho lá, né? Guardar caminhão de entulho, vai tudo para construir seu barraco. É por causa disso, por causa de mau planejamento desses setores, isso foi discutido, isso que eu estou falando aqui foi discutido no Conselho da Cidade, por isso a gente falou: não queremos mais área urbana, de repente vem um processo desse, então a prefeitura está com isso na mão, né? A prefeitura está… a municipalidade no caso, não a prefeitura, mas os representantes do poder público municipal estão aí entre cumprir com o Plano, né e seguir com o Plano, que é um Plano, foi estabelecido um Plano ou então trair toda a sociedade civil organizada que trabalhou voluntariamente para a construção desse Plano. Então está na mão de vocês, ou honrar o Plano que foi discutido ou então por tudo a perder. Obrigado aí pela atenção.

LUIZ CARLOS MALPIGUI – Boa noite, meu nome é Luiz Carlos Malpigui, eu mexo com imóveis, não sou bandido. Os meus empreendimentos prezam pela qualidade de vida, prezam pela preservação do meio ambiente, inclusive com área verde registrada em cartório que nem a prefeitura pode mexer. Vamos dizer aqui eu deixo defender o meu jardineiro. O meu jardineiro ganha bem, tem carro, a minha empregada ganha bem e tem carro. Eu forneço emprego num restaurante, os meus funcionários tem carro, tem um bom padrão de vida. Minha filha tem loja? Também fornece emprego. Os loteamentos também fornecem emprego. Eu acho que nós não podemos ser radicais. Eu acho que o que tem que se discutir aqui é uma transformação de área rural em área urbana. Está dentro da lei? Acabou. O problema dele do loteamento fase 1, loteamento fase 2, loteamento fase 3, todos vão ter que passar por audiências públicas, todos vão ter que cumprir a 6766, todos vão passar pelo DAEE, vão passar pelo DPRN, vão passar pela CETESB, é muito órgão para aprovar, então não tem como aprovar alguma coisa que não esteja correta. É isso, então vamos rasgar tudo que é lei e ir pelas vontades. É só isso que eu gostaria que vocês analisassem, estou aqui de bico. Estou aqui de bico, mas só estou falando isso, tudo vai ter que ser aprovado. Obrigado.

PRESIDENTE – Só um minutinho, eu vou lembrar, a audiência pública tem duas horas, já se passaram as duas horas, mas vou dar mais quinze minutos, tá?

ROBERTO MALERBA – Eu só queria fazer uma colocação naquilo que você falou e… a sua opinião pessoal etc., é uma coisa sua e não… e é de cada um mas… se você pegar um caderno chamado Paisagens da USP, que é um dos livros… da Faculdade de Arquitetura, tem trabalhos brilhantes, daquele seu professor que é… foi seu professor, que é seu ídolo, ele tem uma colocação muito importante, que diz o seguinte: antes do empreendimento chega a favela, sabe por que que antes do empreendimento chega a favela? Porque cidades que num pós-guerra brasileiro entendiam que fazer alto padrão era fazer lotes de mil metros, cidades em que, como é o caso de Atibaia, porque se o Rui está aqui há 50 anos, a minha família está aqui há dois séculos. Então a ligação com a cidade é muito grande. Então ninguém aqui caiu hoje aqui para dizer: por caneta se acaba com a fome, com a caneta se faz automóvel, com a caneta aquele senhor que eu não conheço que está indignado que é um pequeno construtor e está lutando que nem uma ah, ele está ali, está lutando que nem um maluco, eu nem o conheço, nunca o vi, mas estou vendo aqui, mas estou vendo o quanto ele está lutando para ele poder realizar algo de empreendedor e está sofrendo, é lógico que as ferramentas que ele tem são muito menores que a gente tem e quando eu falo ferramenta é pagar projeto, ter estrutura, etc., etc., OK? Mas ele tem um conceito, e ele defende o conceito dele da forma dele, assim como eu defendo o meu. Quando você apresenta um projeto desse padrão, em que eu, quando fui aprovar um empreendimento aqui da cidade, eu fiz um levantamento de quantos lotes, aqui tinha 16 mil lotes de alto padrão vazios, isso em alto padrão, e você bate nessa tecla, nesse empreendimento eu conheço Caetetuba desde que eu me conheço por gente, se você entrar em Caetetuba e essa obra está atendendo Caetetuba e quando ela falou da água que pode servir o entorno e do esgoto que está servindo o entorno é de Caetetuba e quando eu falei de alargar a estrada, que nós poderíamos alargar a estrada ou pavimentar etc., mas isso numa outra oportunidade e de repente vai para o público, também é em Caetetuba, quando você olha um projeto desse aqui, ele tem umas características, o Rui não falou, porque ele é modesto, mas na sexta-feira que vem eu gostaria que você fosse ao local, que você vai ver que não tem nada de [ininteligível], não tem nada a ver com especulação imobiliária, não tem nada a ver com nada. Lá existe um viveiro padrão que aliás o Instituto Botânico quer me cadastrar, que você não imagina o que é. Ele só está lá porque a gente não conseguiu… claro que ia fazer um menor aqui na cidade, é que tinha uma invasão do lado de lá no perímetro do lago. Você vai ver que tipo de preocupação tem naquela área e que tipo de coisa tem que empreender. Você, eu gostaria que fosse… quando esse empreendimento que tem características, que a cidade tem características, que você oportunamente colocou, para onde vai, de que jeito que vai, a cidade é a bola da vez, etc., ele tem razão. Eu os convenci da necessidade de que o pólo Caetetuba, que está do lado oposto, não tem habitação para pessoas que ganham… e desculpe, quando você fala pedreiro, meu pai é encanador, é a coisa que eu maior me orgulho que meu pai era encanador e eu sou engenheiro, então… e meu pai nos sustentou sendo encanador, sendo pedreiro, então eu me senti até indignado com a sua colocação. Eu quero te dizer que eu coloquei para eles porque, durante muito tempo eu trouxe aqui, estudei áreas, e tal, porque meu trabalho é esse, eu não sou empreendedor, eu tento viabilizar e tornar uma coisa legal. A cidade não tem, não é a cidade Atibaia, nenhuma cidade tem um plano habitacional que contemple as pessoas que ganham R$1500, R$2000 por mês. Não tem, e quando eu apresentei num dos segmentos e fui claro e disse olha: não estou separando ou fazendo gueto, um lugar que eu coloquei 1500, e ela colocou com propriedade, precisamos ver qual a fração ideal, etc., claro isso faz parte e depois discutir, estou apresentando uma proposta. Ou não com discurso, não com palavras, eu coloquei uma proposta de uma grande necessidade que existe na cidade e todos estão no bairro de Caetetuba. Eu não sei, eu não o conhecia, eu não sou político, não conhecia, não conheço quem ganhou, não conhecia quem era candidato a prefeito, mas eu conhecia o prefeito anterior, o Beto, e eu testemunho, você pode andar por aí, eu ando o estado todo, esse moço que eu não conhecia, se você hoje subir o Morro do Elefante você vai ver que lá hoje tem uma pista pavimentada com águas pluviais, etc., daqui a alguns meses você vai ver no que vai se transformar o Jerônimo. Sabe o que que é isso? Obra de contrapartida. Sabe o que que é isso? É o que eu falo em todos os municípios, se eu falo isso, acabou a eleição, ninguém é candidato, posso falar aqui porque isso é o que eu penso, falo como cidadão: se todo dirigente político tivesse essa… esse conceito de pedir essa propina para o povo, para o público ou para o poder público, nós seríamos outro país. Eu quando fui discutir esse projeto eu tive na secretaria, tive com ela, tive no Sérgio, não pense que eu cheguei aqui, falei isso aqui e coloquei. Eu falei olha, só colocando dentro do… falei, eu concordo com você em gênero, número e grau. É uma falha e eu só [ininteligível] disso. Eu quis falar uma coisa… como é que eu vou fazer com o sistema viário, como é que eu vou alargar a pista, de que forma vamos fazer…? Não, no momento nada, depois nós vamos fazer… porque eu sei. Eu sei o nível… acredito que, não sei, deve continuar os técnicos pelo menos… esquece o prefeito, esquece o secretário, que é político, os técnicos, nesses últimos 8 anos né Rui, que nós tratamos do empreendimento, eu sentei com eles horas, semanas, briguei, xinguei, dei risada, tomei café, almocei, não quis ver minhas amiguinhas, por conta de discussões técnicas e práticas em cima disso. Então quando a gente apresentou aqui e eu disse: há um setor popular, ele tem uma configuração, quando ela colocou o detalhe da água e esgoto, cada elemento dentro desse cedido, isso que você colocou e é legítimo, com propriedade. O que o empreendedor… o empreendedor tem um ganho. O que o empreendedor fará para a sociedade do entorno, não para a sociedade. Porque a gente dizer que a gente vai fazer a quadra, tal, o lote bonito, tudo bem, isso está agregado ao preço. O que ele fará no entorno, e a nossa proposta, bem subliminarmente, neste momento, contempla isso, mas ela tem questões incisivas e que vão acontecer nas etapas que vierem se seguir, desde que, naturalmente, a gente vença a primeira, a primeira é mudança de zoneamento, como eu disse, só o EIA/RIMA

Poder Executivo

de uma área dessa demora de 3 a 5 anos. Só isso que eu queria dizer.

PRESIDENTE – Mais alguma manifestação? Já se passaram dez minutos além do prazo normal das audiências, vou pedir para quem quiser fazer já se… levantar o braço para a gente já ter idéia de quem… então só o Sérgio mesmo…

SÉRGIO ZARATIN – É o Sérgio Zaratin novamente, a idéia não era monopolizar esse microfone mas às vezes algumas afirmações são feitas e a gente não pode deixar de esclarecer coisas mesmo porque dá a impressão que foram colocadas coisas da minha parte que não foram. Em nenhum momento eu tive pondo em qualquer dúvida a competência profissional ou empresarial em geral do empreendedor. Basta ver o cuidado que se teve com esse pré-plano de massa, a gente vê que tem profissionalismo e que tem preocupação com a qualidade, então não é isso que está em colocação. Às vezes a gente percebe que na audiência pública as coisas esquentam um pouco e isso não é bom para o urbanismo. Os americanos tem uma expressão que eu gosto muito, é o "cool" e ser "cool" em urbanismo e tratar de materialidades é a melhor disciplina. Eu estou tentando tratar de materialidades. Então dentro dessas materialidades eu não posso deixar de esclarecer que esta faixa de expansão urbana que foi colocada é aquilo que os arquitetos chamam lápis grosso. No momento em que havia no município uma idéia que haveria uma expansão urbana extraordinária, sem qualquer amparo em projeções de população, em projeções de população flutuante, em dados materiais concretos, traçou-se arbitrariamente um quilômetro ao redor de todas as áreas urbanas, chamando isso de área de expansão urbana, isto foi muito analisado na época do Plano Diretor, não só num nível técnico, no nível da comunidade também, e percebeu-se que isso era um grande equívoco. Alguns colegas nossos mais radicais queriam que não tivesse mais área de expansão urbana e eu fui de opinião contrária, achando que devia sim se manter a figura da expansão urbana, colocada numa perspectiva de maior compreensão de como é o município. E de um maior conhecimento, e foi o que prevaleceu. Então existe na proposta de Código que está na Câmara para aprovar, a figura da expansão urbana. E os instrumentos e meios para que haja conversão de área rural em área de expansão urbana e de área de expansão urbana em área urbana. Não é a mesma coisa selvagem que representa essa faixa, esse desenho aí. Isso aí é um desenho medíocre, passadista, extremamente superado e que não tem amparo na realidade. Então isto é preciso que fique claro. Outra coisa que foi dita aqui que é preciso que se esclareça: sabe-se sim hoje, porque se tem um Plano direções para onde Atibaia deve crescer. Isso está muito claramente colocado, e esse crescimento quer-se por determinação legal, amparada num amplo processo de participação, que seja o mais possível compacto, o mais possível próximo da infra-estrutura em rede, e isso está até desenhado no plano de massa que eu tenho aí se alguém quiser olhar, e dentro dessas propostas não cabe uma expansão urbana ulterior àquilo que estava na lei 480 e que agora está inclusive reduzido na proposta do Código de Urbanismo e Meio Ambiente, então isso eu tenho que trazer. Ou eu não seria profissional. Eu tenho que trazer esta realidade e fiz a ponderação, que é um partido da sociedade saber se quem engrenar nesta coisa de atender uma porção de mercado que não historicamente não está encontrando amparo na economia da coletividade municipal, fique isto bem claro. Toda a experiência mostrou que essa expansão selvagem a médio e longo prazo ela só traz problemas para os municípios, não é uma verdade absoluta que qualquer empreendimento que se faça vai ser benéfico, vai trazer mais empregos, etc. Para não dizer que eu só fico no negativo, eu quero dizer algumas qualidades desse empreendimento e dessa iniciativa. E uma das que estava presente no Plano Diretor e que é uma coisa muito fortemente colocada, é uma cidade dualista Atibaia, você tem uma Atibaia do Leste, a Leste da Fernão Dias, que é uma cidade que todos conhecemos, vivemos, que é aprazível, que é fantástica, e uma cidade que a gente quer esquecer, que é o lado de lá, cujo epicentro é Caetetuba. Mas isso vai mudar, isso precisa mudar. E esse empreendimento sendo feito lá, levando para aquele quadrante esquecível, para usar uma expressão que o Magri gostaria, para aquele quadrante esquecível um empreendimento de alto padrão está indo na direção em que se pretende, equalizar um pouco essa cidade e deixar de que aconteça esse dualismo inaceitável, certo? Por outro lado, esse tipo de localização também tem a ver com a vocação industrial digamos… digamos não econômica diversificada de Atibaia, que tem muito a ver com o eixo da Dom Pedro I, então é um fator estratégico que se comprovou, que empresas vem, e um dos fatores de vinda para Atibaia e de possibilidade da empresa de se localizar aqui, empresas avançadas e de tecnologia de ponta é que os executivos tenham onde morar. E como este eixo é um lugar preferencial para as empresas a moradia no quadrante Oeste é importante, ele vai ao encontro disto, só que ele vai numa área que está fora de qualquer possibilidade de, assim, a curto e médio prazo, de atendimento pelos sistemas públicos, por isso que eu disse era importante a gente saber como é que está o redor do ponto de vista dos sistemas públicos. Então esses esclarecimentos que quero falar. Outra coisa: não é verdade que não se tem o que dizer e oferecer para a população privada de moradia principalmente concentrada em Caetetuba. Existe uma política habitacional dentro do Plano Diretor tratada como segmento autônomo do Plano Diretor e com base nessa política e dentro dela está em plena execução e em fase final um plano municipal de habitação, que vai colocar todas as iniciativas que se fizeram anteriormente de habitação para a população desprovida de recursos, vai colocar isso numa pauta, e uma das coisas fundamentais desse plano é um conceito orientador de que tem-se que trabalhar com o mercado, que a gente tem que aproveitar as tendências positivas do mercado que se mostram em Atibaia de se aproximar de um segmento de mercado que sempre esteve fora dele, que só pôde ser assistido pelo poder público. Então isto está caminhando de forma muito saudável, eu não posso deixar de responder uma afirmação que foi feita aqui quando se diz "o que que você vai oferecer para a população de Caetetuba". Está se tentando oferecer sim soluções estruturadas e de boa qualidade e compreensivas de como se passa na realidade econômica. Então isso precisa deixar bem claro, precisa deixar bem claras essas coisas. Acho que era só isso que eu queria esclarecer.

PRESIDENTE – Vou dar por encerrada essa audiência e lembrar que no próximo dia 17, das 18 às 20 horas, na Estrada Atibaia-Jarinu Km 12, haverá a segunda e necessária audiência pública a respeito dessa conversão. Vamos lá: dia 17 de dezembro, das 18 às 20 horas, na Estrada Atibaia-Jarinu Km 12, Fazenda Pulman, no Bairro da Usina. Roberto?

[sem identificação da pessoa] – apesar da audiência estar sendo encerrada, eu pediria a gentileza de que no caminho houvesse indicações para onde a gente vai para a poder chegar na segunda audiência pública [manifestação do Roberto]. Pode até por, mas põe umas plaquinhas informativas…

[ininteligível]

DAVID DA CUNHA BOAL JR.
Ouvidor e coordenador das Audiências Públicas do Município de Atibaia.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE TRATA DE CONVERSÃO DE ÁREA RURAL PARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO BAIRRO DE CAETETUBA, OBJETO DE FUTURO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL

PROCESSO 23.768/08

AUDIÊNCIA REALIZADA EM 17 de dezembro de 2008.

PRESIDENTE – Boa noite a todos. Agora são 18 horas e 20 minutos. Vamos dar início a mais uma audiência pública, esse instrumento importantíssimo de participação popular nas decisões de governo. As audiências públicas em Atibaia são regidas pela Lei 3190 de 27de setembro de 2001 e tem como objetivos recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões do poder executivo ou do legislativo; proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria objeto da audiência; dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo governo municipal. Esta audiência

Poder Executivo

foi convocada pelo prefeito a pedido da empresa Ipê Administração de Patrimônio e trata da conversão de área rural para área de expansão urbana com a finalidade de implantação de empreendimento residencial. Este processo tem o número 23768/08. Meu nome é David Boal, sou ouvidor geral do município e hoje vou presidir esta audiência. Essa audiência é a segunda que se faz tratando do mesmo tema e como reza a lei 480 obriga que se faça na própria região do empreendimento, na presença aqui dos moradores do entorno. Para compor a mesa eu chamo o gerente de Meio Ambiente da Secretaria de Urbanismo, Marco Antônio dos Reis, e em nome dos empreendedores o engenheiro Roberto Malerba.

ROBERTO MALERBA – Boa noite. Meu nome é Roberto Malerba eu sou engenheiro civil, eu sou gestor de uma equipe que está desenvolvendo um empreendimento nesta região, objeto desta audiência. Como já foi esclarecido, essa é a segunda audiência e vamos nos ater hoje a detalhes mais do local, já que inicialmente foi feita uma vistoria por parte das pessoas aqui presentes e algumas surpresas com a beleza do local, a grandiosidade, o lago, etc. Especificamente, nós estamos falando aqui, neste setor, do chamado Villaggio Doratiotto. Esse empreendimento no seu todo, é composto do Villaggio Doratiotto, que fisicamente e geograficamente fica isolado dos outros dois empreendimentos, que tem características numa área de desenvolvimento do município, com características populares, ditas populares. Na verdade, residências que numa faixa de população do qual os programas habitacionais ou os projetos da iniciativa privada só agora começa a tomar efeito, mas que tem uma grande relevância na sociedade. A própria localização geográfica mostra que esse empreendimento está numa região que há um processo iniciado de favelização, em função principalmente da mecanização do setor de agricultura, já que esta região, esse eixo dessa estrada Sul-Brasil, antiga estrada Atibaia-Jarinu, sempre foi caracterizado por produtores a princípio italianos, num segundo momento, por produtores de origem japonesa, que produziam e que também contrataram durante num certo tempo mão de obra terceirizada. Com a readequação da agricultura, grande parte desses trabalhadores acabaram ficando na região, porém sem trabalho, buscando outras alternativas. Tendo num extremo essa realidade e no outro extremo um pólo, com uma região, industrial, turística e de serviços que a cidade vem desenvolvendo nos últimos oito anos, há a necessidade também de uma infra-estrutura para essa equipe de trabalho, etc. que acabam se instalando na região e nada mais do que justo se essas pessoas socialmente forem inseridas em elementos fundamentais, um deles a casa própria. Então, este seria o condomínio residencial Villaggio Doratiotto. Os outros dois condomínios seguem uma caracterização já da cidade, num aspecto turístico de segunda residência, de empreendimentos ditos de alto padrão, mas com uma caracterização urbana e urbanística que permitem também ser primeira residência para eventuais executivos de empresas, etc. ou de próprios turistas. Nessa audiência, diferente das outras em que nós nos atemos já, e que apresentamos e discutimos largamente os aspectos técnicos de infra-estrutura de drenagem, de estabilidade, ambientais, gostaríamos de colocar a questão num sentido da expansão da cidade para esse lado como é dito. O bairro de Caetetuba hoje tem no PIB, vamos dizer assim, municipal, uma inserção muito grande e em, termos de infra-estrutura, muito pobre. Acredito até que essa é uma preocupação dos próximos governos e de elementos que compõe a parte técnica do município, para que o desenvolvimento seja adequado a essa região, dando a ele sustentabilidade. Então, nos atendo a algumas indagações aqui em *off*, quer dizer, antes de nós começarmos a reunião, aqui é uma região belíssima, com um lagos belíssimos, com uma conformação belíssima e que causou até surpresa que essa região fosse utilizada para esse condomínio com essas características populares. Na verdade, quando você coloca popular, você está falando da fração, do tamanho da área ou do destino que se faz, quer dizer, aquilo que é uma residência em que as pessoas possam usufruir, ter uma boa casa, ter uma condição de lazer. Este projeto, embora neste segmento ele não seja 6766, não é lote, será um parte edificável, ele busca e tem que haver um entendimento fundamentalmente, além dos aspectos técnicos desenvolvidos, com a Secretaria de Bem Estar Social do município, já que o empreendedor entende e nós como gestores desse projeto desenvolvemos essa idéia que não basta ser um condomínio fechado aproveitando a natureza bela que tem, o lago, o bosque, etc. e sim dotando-o de equipamentos que venham a servir à população não só moradora do local, como do seu entorno. Como vocês podem ver nessa prancha apresentada, no plano urbanístico preliminar geral, há um segmento em torno das áreas um grande lago, um parque linear, que contempla, embora a lei não exija, áreas institucionais que, neste primeiro momento, a título de ilustrações, colocamos como clube dos moradores, ou parque, ou playground, mas que no seu desenvolvimento deve ser estudado o tipo de equipamento urbano a ser implantado e que desde já o empreendedor abriria mão dessas áreas para que tais equipamentos tivessem sua configuração urbanística adequada. Os outros dois empreendimentos ditos... inicialmente caracterizados como loteamento Residence Pulmann, desculpe, Residence Vida Verde e Residence Lake Side Hills são empreendimentos com grande extensão de área verde, com um sistema viário muito bem dotado, dotado de ciclovias, acessibilidade, contemplando principalmente o bem estar e o convívio das pessoas que venham a morar ou utilizar tal espaço para segunda residência. Para falar do conceito de ciclovias e dos índices urbanísticos envolvidos no empreendimento, e não só de ciclovia, de acessibilidade, de sistema viário, eu vou passar o microfone para a arquiteta Marisa Saito que é arquiteta sênior desse projeto.

MARISA SAITO – Bom, a questão da ciclovia e acessibilidade foi pensada do ponto de vista do cadeirante, permitindo que ele circule nas ruas e calçadas. Então a gente dotou as calçadas de um lado da via com pavimento que permita que o cadeirante possa circular nessas vias e, na medida do possível, claro que respeitando o relevo do local, permitindo que esses cadeirantes também circulem livremente por essas calçadas. A gente prevê também um sistema de ciclovias para auxiliar na circulação tanto dentro do empreendimento quando tentando integrar as vias municipais do entorno. E essas ciclovias também são integradas com o sistema de lazer que..., são integradas às trilhas que também permeiam as áreas verdes e área de lazer do local. Fora isso também, a gente prevê um sistema de sinalização que aí seria destinado tanto para informação geral da população que circula pelo local, dos moradores e pessoas do entorno, quanto também pessoas com deficiência visual. Então a gente geralmente define um ponto de referência do empreendimento para que ele possa se localizar em relação às principais vias e principais equipamentos urbanos nesse loteamento, em cada um desses loteamentos. Acho que é basicamente isso. Ah, os índices urbanísticos, bom, o loteamento residencial Parque das Artes, que é um dos loteamentos de médio-alto padrão, a gente está prevendo então 32,61% de área loteada, sendo que 31,52 de lotes residenciais e 1%, 1,09 de equipamentos urbanos, que seriam lotes destinados a elevatórias, estações de tratamento de esgoto, postos de água, etc. Com o desenvolvimento maior do projeto, esses lotes podem ser reconfigurados dentro desse projeto. As áreas públicas representam, nesse loteamento, 67,39%, composto de sistema viário, área institucional, espaços livres, área verde, área de proteção permanente e áreas de lazer. O Loteamento Residencial Lake Side Hills que é o outro loteamento também de padrão médio-alto, a área privativa de lotes representa 24,63% composto de lotes residenciais, novamente de equipamentos urbanos e há uma pequena parcela de lotes comerciais, que aí no caso pensamos em que alguns equipamentos para hotel ou algo do tipo. Áreas públicas representam 35,44%, composto de sistema viário, área institucional, espaço livre de uso público, área verde, área de proteção permanente e área de lazer também. O condomínio Villagio Doratiotto, ele vai seguir então a lei 4591, não a lei 6766 de loteamento como os outros dois anteriores, e ele é composto de áreas 51,4% de áreas privadas, áreas residenciais, comerciais, equipamento urbano, sistema viário privativo e área de lazer privativa. As áreas públicas nesse caso vão representar 48,56%, que seriam as áreas verdes e área de proteção permanente.

ROBERTO MALERBA – Só para dar um adendo, destacar que esses três empreendimentos, cada um tem suas matrículas distintas, sendo que o Residencial Doratiotto tem uma matrícula da ordem de 650 mil metros. E só para fique claro a forma e a ocupação desse empreendimento, nós teríamos *ad eternum*, numa área que hoje temos aproximadamente cinco milhões de metros quadrados, nós teríamos a preservação

Poder Executivo

em áreas públicas de aproximadamente, nos três empreendimentos, da ordem de um milhão mais um milhão e meio, mais... Nós teríamos da ordem de dois a dois milhões e duzentos mil metros quadrados de área verde, já dispensando sistema viário, área pública, etc. etc., de preservação de área verde existente ou que serão revitalizadas. Acreditamos que esse projeto é um projeto de sustentabilidade plena, não uma sustentabilidade no sentido de que só ambientalmente ela é contemplada, mas tanto de infra-estrutura, de serviço, de acesso à população de várias faixas e que se insere num planejamento do futuro com características muito interessantes. Só para se ter uma idéia, a área verde por habitante é quase dez vezes os índices mundiais pretendidos como área verde ideal. Da nossa parte, estamos abertos a qualquer pergunta, qualquer indagação e sempre lembrando que isso é uma proposta de ocupação urbana, jamais tem a pretensão de ser um trabalho definitivo ou que não pode sofrer intervenção e para isso que nós estamos aqui.

PRESIDENTE – Agora eu passo a palavra pros presentes, para quem quiser fazer alguma pergunta a respeito do empreendimento.

MARCO ANTÔNIO – Meu nome é Marco Antônio, sou gerente da Divisão de Planejamento Ambiental da Prefeitura, divisão ligada à Secretaria Urbanismo de Meio Ambiente, participo da equipe técnica que fez o Plano Diretor e o novo Código de Urbanismo e de Meio Ambiente. Apesar de o projeto estar bem preliminar, eu gostaria que vocês falassem um pouquinho, separadamente, porque são dois tipos de empreendimentos, um popular e um mais médio padrão aí, sobre água e, o principal, esgoto, porque água parece que tem abundante aqui, é fácil vocês conseguirem isso, agora o problema maior acho que é o tratamento de esgoto, porque a gente sabe que o SAAE não vai chegar isso aí, vai chegar muito, se chegar vai demorar muito para chegar aí, nós não atendemos ainda toda região central. Então, é um empreendimento que totalmente isolado em relação a água e esgoto. Gostaria que vocês falassem um pouquinho sobre isso.

ROBERTO MALERBA – Ok. Conforme na audiência que nós realizamos na sede do SAAE na quarta-feira passada, a prancha..., deixa só eu colocar a prancha que responde a essa sua questão. [Pausa]. Só está em *power point*? Bom, os três empreendimentos terão tratamentos isolados de esgoto, sendo que a população que nós temos nos dois empreendimentos, tanto no Lake Side, no Parque das Artes e o Residencial Lake Side Hills, nós teríamos aproximadamente uma população de quatro mil pessoas. Numa área com, não chega a mil lotes, são 800 lotes, ou seja, seriam três mil e poucas pessoas, que você tem sistemas isolados aeróbicos e anaeróbicos para esse setor. Já com relação a este condomínio de características mais populares, nós teríamos uma população de seis mil pessoas, em que foi... que está apresentado na proposta de tratamento com estação de esgoto, com as características técnicas de quer dizer, os índices de eficiência pertinentes, tanto do SAAE local, quanto da CETESB e que, na seqüência, seriam doados ao serviço da concessionária local. No que diz respeito à água, você bem colocou, embora nós tenhamos aqui uma impressão de água muito interessante, quer dizer, nós temos uma quantidade de água enorme nos lagos, etc. Na verdade, nós não nos utilizaremos a princípio das quantidades de lago para tratamento, já que o sistema aqüífero, ou ditos cristalinos, e com poços artesianos já instalados hoje aqui no número de cinco, até porque esse projeto todo, já que você é da Secretaria de Meio Ambiente, ele está sendo... independente disso, e só por causa disso, nós temos condição de afirmar isso para você, os proprietários são muito zelosos, muito caprichosos. Vocês podem ver pela propriedade que nós estamos aqui. Nós estamos fazendo um trabalho junto inclusive à Promotoria do Meio Ambiente. Quero deixar claro que não é um processo que foi movido contra os proprietários, mas foi uma espontaneidade deles de tornar as coisas corretas. Então, nós fizemos um trabalho que está sendo concluído de regularização do sistema hídrico, das matas, nascentes, da revitalização ambiental, e da legalização dos poços artesianos. Então, em função disso, como eu disse também, não sei se você esteve presente na outra audiência..., só por conta de todo esse trabalho que foi feito, volto a frisar, espontaneamente, quer dizer, porque eu... Claro, é espontâneo, mas eu tenho a oportunidade e tenho o privilégio de tê-los como clientes e isso não figura de retórica, é porque realmente o é, foi feita uma sugestão por mim. Tanto que essa área que nós estamos aqui já tem um processo de regularização e outorga no DAEE nesse sentido. Por conta de todos esses estudos, a gente pode afirmar uma série de coisas. Essa da água, do aqüífero cristalino, é que nós temos sobre de poços artesianos para atendimento próprio. Nós temos poços aqui com, hoje, com quinze, dezesseis, dezoito mil litros... Claro que isso também vai exigir reservatórios, bomba... Como você mesmo disse, estamos num primeiro momento. Como eu disse na outra audiência, eu não chamo esse trabalho nosso nem de anteprojeto, ok? Ele é um estudo preliminar, porém, como eu tenho alguns elementos técnicos factíveis firmes, já levantados a gente pode afirmar isso aí. O mesmo, embora você não tenha dito, há uma preservação de todo o sistema hidrológico, a prancha de água pluviais mostra isso no estudo de macro bacias e micro bacias e que você pode observar que não há alteração no sistema de contribuição das bacias. Ou seja, dentro da sua secretaria, as águas, a permeabilidade e o sentido delas continuaram efetivamente os mesmos. Não haverá intervenção mecânica, terraplanagem, de alteração do sistema viário, mudança, etc. que venha a alterar essa configuração existente. Só para você ter assim uma idéia, vocês tiveram a oportunidade de ver um viveiro padrão aqui, com tecnologia australiana, etc. e que também não tem nada a ver com o empreendimento, mas ele será preservado dentro duma área entre..., ele será preservado entre esta área do empreendimento residencial Villagio Doratiotto e o Lake Side Hills, porque há um projeto de toda... Porque imaginem o seguinte: nós temos dois milhões de metros quadrados que nós vamos deixar para área verde, ok? Mas se você for observar a área de cobertura existente hoje, eu não vou nem configurar, porque nisso que eu vou mostrar tem eucalipto, mas é um muito pouco. Você pega por exemplo essa macha toda aqui. Nós temos aqui por volta de trezentos mil metros, eu tenho aqui cinqüenta mil de recobrimento. E o resto? Aqui nesse anteprojeto, ele está pintado de verde. Ele será objeto de revitalização. Nós temos... o projeto inicial aqui prevê entre mata ciliar e implantação do empreendimento o plantio de aproximadamente seiscentas mil árvores. Só para você ter uma idéia, isso que você está vendo aí produzido em tubete... E a gente... hoje acabamos de receber a visita de um estudo botânico, o DPRN local, a agência local nos recomenda. A sua própria secretaria nos recomenda pelo trabalho que a gente faz... Isso que tem aí, esse pouquinho que tem aí são trezentas mil mudas, né? Você vem então que há todo um equilíbrio envolvido, quer dizer, na última audiência algumas pessoas questionaram "não, porque são um punhal no Plano Diretor". Eu pedi, implorei para que essa pessoa específica, não lembro o nome dela, viesse aqui hoje, pra que ela olhasse aqui o que é, de que forma que é, onde nós estamos... E não sei se foi você que falou ou o Boal, antes de nós começarmos a nossa reunião, disse: "Mas esse lago vai permanecer?"Não só o lago como a APP, como essa imensa faixa de área de parque linear, assim como a arquiteta Marisa colocou, de ciclovia, de acessibilidade. O detalhe é o seguinte: não existe nesse país, segmento mais sério e mais honesto trabalhado que o segmento popular. Eles... Se você me perguntar qual a diferença de infra-estrutura desse empreendimento e deste empreendimento, eu vou te dizer: nenhuma. Pelo contrário, esse é melhor. Há um preconceito em achar que o cidadão vai comprar uma casa de setenta, oitenta mil reais, um apartamento aqui e por conta disso você vá fazer um asfalto de três centímetros, que ele não tenha direito a área verde, não. Eles gostam, usam e, desde que... – isso eu quero deixar muito claro – eu espero que esse empreendimento venha a vingar, isso aqui é um sonho... Como eu disse na outra audiência eu também sou dessa região. Todo mundo, os proprietários aqui, eles não são só ligados à região, como eles têm cinco, seis empreendimentos porque eles praticamente nasceram aqui. Há um aspecto diferente daquele aspecto de investimento predador, predador por predador, haja vista o tipo de empreendimento que você propõe ao proprietário com uma taxa de ocupação baixíssima. "Ah, aqui é APA". "Ah, está bom, aqui é APA", com 20%, aqui tem 42, e ele aceita. Você mostra e ele conceitualmente aceita. Assim como da cidade. Aquilo que vocês vêem lá no entorno, morro do Elefante, aquelas coisas que estão prontas lá, nós nem começamos a obra ainda, nós já fizemos. Eles aceitam esse tipo de colocação. Então não é um grupo empreendedor, não é uma conversa de marketing. Não existe isso. Existe: "Vamos fazer, tem que fazer." Voltando

Poder Executivo

ao que temos que fazer aqui, fundamentalmente esse empreendimento de características populares, para ele ter sucesso e eu posso modestamente dizer que tenho no currículo pelo menos dez mil unidades habitacionais que eu coordenei, quer dizer, não fiquei no escritório não. Morei na obra, vivi... Esse moço que está aqui é neto de uma pessoa que trabalhou, que eu trabalhei com ele anos, o pai também eu trabalhei... Viver a obra... Não existe jeito de fazer isso aqui se não houver quatro mãos com a prefeitura. Fundamentalmente esse empreendimento. Por quê? Porque ele vai ter centro comunitário, porque ele vai ter área de lazer própria, porque ele é um condomínio fechado, mas como nós expusemos aqui áreas públicas pode ser usado por essas mil e quinhentas famílias e por esse entorno. Se você andar ao longo dessa estrada, e por isso naquele dia eu contestei veementemente um rapaz que era presidente do Condema, eu disse: "Você não sabe o que você está falando". Depois eu conversei com ele com calma, expliquei e tal. "Vá lá e veja..." Se você andar nessa estrada, você vê o nível ... Não é favela com o conceito de favela, não há um agrupamento, mas há efetivamente centenas de pessoas que ficaram sem trabalho, que vivem de bico, que ganham R$ 15 por mês, que não tem casa, não tem nada disso. Não tem escola, não tem moradia, não tem dignidade, sabe? Eu trabalhei com grandes conjuntos habitacionais pro Sindicato de Metalúrgicos de São Bernardo e, na época, era coordenado pela Volkswagen e pelo então presidente do sindicato, o tal do Lula, que hoje é presidente. Os problemas que essa comunidade tem, eles são muito sérios. Eles são sérios mas eles têm problemas muito sérios. Então, eles não precisam ser cuidados. Há um erro quando se diz que o cara é ignorante, que o cara... Depois também fiquei bravo quando o cara falou "É, vocês vão fazer casa para pedreiro, para não sei o quê?". Pô, meu pai é encanador, eu tenho o maior orgulho disso. Se você ver essa rede de luz que vai para cá e o telefone, meu pai e mais três ou quatro japoneses é que inventaram essa arte. E o cara vai falar um negócio desse para mim? Mas isso é um erro dele, depois eu conversei. Esse pessoal, ele não precisa tomar conta, mas você precisa orientá-los. Você precisa dizer: "Olha, isso aqui é seu, você pode usar, o seu filho, tal". Esse papel social é vital, ele tem que acontecer desde o nascedouro do projeto. Sabe? Porque não adianta eu, por exemplo, eu Malerba chegar aqui e dizer "Não, aqui eu vou fazer uma piscina com trampolim". Não necessariamente é o melhor. A quadra de... Como há um erro também você falar assim: "Não, para que que eu vou fazer uma quadra de tênis pro cara? O cara não vai jogar tênis". Quem disse que não vai jogar tênis? Você perguntou pro cara? Você viu qual é o anseio desse cara? Eu tenho um exemplo, a minha filha é educadora e num certo momento ela dava aula... Comunidades... Então, ela e uma amiga. Então elas davam aula num colégio, vou até falar o nome, o Porto Seguro. Ensinava inglês, então usavam... pra criança de seis anos, etc. Então no Porto Seguro, ia falar da cor e para aprender inglês dava as cores e mandava pintar o quadro. E faziam a mesma coisa no trabalho social na favela. E minha filha "Pai, você não sabe o que acontece. Olha o trabalho de um e o trabalho de outra". A criatividade das pessoas da favela era imensa. Porque elas não tinham preconceito. As meninas do Porto Seguro – e eu não estou aqui falando contra o Porto Seguro, pelo amor de Deus, meus filhos estudaram em escola, não lá, mas parecida – estão restritas a não pode misturar a cor tal com cor tal, não pode fazer tal coisa, e a outra tinha criatividade de fazer o que queria. Então quando você impõe, quer dizer, você dizer "não vou fazer porque ele não gosta", não. Se a gente vai fazer alguma coisa, primeiro tem que ver se precisa de escola, claro, tem que estar agrupado dentro de um plano da prefeitura social e da carência da região. Mas o resto tem que ser assim. E tem que ser assim na implantação, na associação do morador, na utilização, porque vira um brinco. Eu já fiz empreendimento que virou um brinco. Eu já fiz empreendimento que o barraco de obra eu melhorei e virou um centro comunitário e eu já fiz empreendimento que fiz o centro comunitário e, na semana que eu entreguei, o cara arrancava janela, arrancava telhado para por na garagem da casa dele que havia comprado o apartamento. Então, eu volto a dizer, a gente tem um pouco mais de responsabilidade. Não é só comercial, é claro todos nós aqui de uma certa forma vive, vocês do SAAE e da prefeitura e nós de tornar isso possível. Mas a gente tem um pouquinho mais de responsabilidade que é fácil de a gente fazer. Desde que todos tenham o mesmo objetivo, tá? É isso.

MARCO ANTÔNIO – Bom, tudo bem quanto a... Eu só acho que, no andamento do desenvolvimento do projeto, que é coisa que costuma acontecer, essas dúvidas quanto à questão do esgoto, só tentar mostrar no projeto o que seria fisicamente esse espacinho, porque, na realidade, é lógico, hoje você tem várias tecnologias. Você não vai ter mais aquele quadradão lá, com água água destilando e o mau cheiro. Então talvez, olha, a população são seis mil pessoas, qual que seria mais ou menos essa área de tratamento. Olha, está aqui, está destinada, está até locando, porque isso quebra até aquele problema de o pessoal ficar questionando e você já estar mostrando, porque hoje você tem tecnologias diferenciadas.

ROBERTO MALERBA – Talvez você esteja mais afeito do que eu a isso, mas hoje, principalmente os países escandinavos estão minimizando muito o custo e estão maximizando a eficácia desses sistemas. A Universidade do Paraná tem realizado ensaios com alguns sistemas de tratamento isolados para cem pessoas, duzentas pessoas, até quatrocentas pessoas, até cem unidades, que já se mostram profundamente eficazes exatamente dentro disse que você falou, ocupando um espaço muito pequeno. Mas a gente... eu me considero um engenheiro da velha geração. Principalmente o pessoal da velha geração, eles costumam torcer o nariz para certas soluções. E, mas é inegável, que as coisas tem sido contundentes nessa teoria. Eu acredito, eu lembro quando a gente... As primeiras estações de tratamento que eu fiz, eu fiz para conjunto popular, isso no começo dos anos oitenta. O custo de uma estação de tratamento por uma unidade de lote, às vezes, quase que inviabilizava, porque você tem que... Hoje, uma estação de tratamento de esgoto para quatro mil pessoas, pode ser até lote de cento e cinqüenta, cento e oitenta reais o metro quadrado, tranqüilo ser viabilizado. Hoje. Com selo, etc. e tal. E os modelos que vem aí serão melhores, porque esse é um problema que... É que aqui tudo é fácil, a gente tem espaço, a gente tem isso, tem aquilo, então nunca... Nós todos, profissionais da área, todos têm que se penitenciar. Nunca houve uma grande preocupação nessa eficácia. Tem de monte, mete o pau, não é? Não precisava, tem espaço... Mas hoje já não mais como se pensar dessa forma. Nós, os últimos... Infelizmente não, nem pensei que viesse... Se houver a necessidade eu tenho um escritório que de ponta que dimensiona e que nos faz os projetos de infra-estrutura que tranqüilamente senta para discutir. Mas eu, aqui na cidade, nos projetos que a gente desenvolveu, principalmente no Pulmann, que era um objeto complexo, etc. etc. A gente... Vocês daqui a alguns meses vão dar uma olhada que uma área daquela, tirando um empreendimento, dá sessenta mil metros cúbicos numa área de seiscentos mil de intervenção. A gente brinca direitinho com isso. Quer dizer, esse conceito de não intervir, de deixar estável e tal é uma coisa legal. Aqui, eu acho o maior desafio não exatamente o sistema de infra-estrutura, eu acho que até que ele é tranqüilo. Nem o problema ambiental, porque não é um problema. O ambiental eu costumo dizer que quando você tem uma grande... Ele não é problema, ele é solução. Está aqui, ele é solução. Ele não problema nenhum. Plantar quinhentas mil árvores. Sabe quanto custa plantar quinhentas mil árvores? Custa três milhões de reais, numa área de cinco milhões e meio. Experimenta ver quanto dá de pavimentação. Entendeu? O índice que você tem e o retorno que você tem, ele é pequeno. Esses tabus já caíram, né? O grande, o grande adversidade que eu vejo aqui são dois. Primeiro, a cidade entender que ela tem uma nova configuração. A Atibaia de hoje não é a Atibaia de dez anos atrás. Eu costumo falar, eles são testemunhas disso, eu costumo falar isso em outros lugares. A cidade teve a felicidade de pegar um menino, inteligente, de prefeito, não que ele seja..., não estou idolatrando, mas que tornou essa cidade... Tomara que o próximo prefeito faça igual, né? Embora eu não tenha política, não me envolvi, não falei com eles, não quero nem saber. Mas é uma realidade. Eu tenho... a gente encontra... Ela mudou hoje. Você tem um parque industrial por conta desse empreendimento em Atibaia, lá na cidade, já por diversas vezes o atual secretário, o Francisco, Chico, nos procurou sabendo de empresas que querem se instalar, mas no seu estudo de planejamento de instalação querem saber: "Onde tem casa para executivos da minha empresa na cidade?" Não tem. "Onde tem condomínio fechado?" Não

Poder Executivo

tem. "Onde tem casa pro trabalhador de padrão médio?" Não tem. Esta não é uma realidade só de Atibaia. Nós estamos desenvolvendo um projeto enorme onde está a Petrobrás em Caraguatatuba. É uma área de... quinze vezes maior que essa, mas ela tem um *handcap*... em que... E também não tem. São José, os técnicos da Petrobrás, da Embraer, precisaram de duas mil e quinhentas casas, também não tem. Não há um programa contemplando. Então você tem hoje uma realidade aqui, o Parque Industrial. Se você for na Secretaria do Meio Ambiente, você trabalha lá. Você já vê que há consulta à implantação, etc. Eu pergunto: onde vai morar esse pessoal, cara pálida? Em São Paulo? Vai de ônibus ir e voltar todo dia para Campinas? Ou você pensa que Campinas também tem infra-estrutura? Nós ficamos parados vinte e cinco anos. Então, essa é uma idéia que eu levei aos proprietários nesse sentido, e discuti isso muito, levantei elementos, quer dizer, isso aqui eu não peguei papel, "Marisa, vamos sentar, chama todo mundo", como quando a gente faz uma reunião de pauta sempre com quinze, vinte técnicos. "Vamos fazer um empreendimento aqui...". Não, não é isso. A gente ouviu, discutiu, tentou ver as fragilidades. Voltando, uma coisa é mostrar que isso está do lado da cidade que precisa de desenvolvimento. Há pouco tempo atrás Caetetuba quis fazer um processo de independência. Eles têm renda e não têm serviço. Não têm estrada, não têm... Isso eu acredito que vai de encontro. Outro, a gente, é o problema ambiental. Não aqui que aqui é uma aereazinha de seiscentos e cinqüenta mil metros, é um problema ambiental não é um problema, o problema que vai demandar seguramente de três a quatro anos para eu conseguir tirar no licença ambiental no IBAMA disso. Mas a gente está acostumado com desafios. Dá cidade demorou oito anos. Nós fomos o primeiro, não sei se o único, mas nós fomos os primeiros a fazer estudo de análise de risco do Gasbol, da Petrobrás. Nem legislação existia. Nós ajudamos a CETESB. Estou falando ajudamos porque eu fui *n* vezes à CETESB, fui ao Rio de Janeiro, fui à Capoaba porque eles inventaram uma arte, que ainda não se sabe muito bem...Nós fizemos. Então, essa não será uma dificuldade. O resto será, é como eu disse, eu não discuto política e não discuto posição pessoal, voe chegar para mil e disser: "Olha Malerba, não dá pra fazer isso aqui e isso aqui". Eu... Não dá, não dá. Eu não vou discutir minha posição pessoal. Agora, eu não discuto... Eu discuto conceito, teses, mas coisas pessoais não. E por isso a gente acredita muito nesse projeto, muito. É isso.

PRESIDENTE – Gostaria que os moradores do bairro fizessem alguma pergunta. O senhor tem alguma pergunta para fazer?

ROBERTO MALERBA – Não, é que às vezes, tem audiência que, por exemplo, eu fiz audiência... O dia que fiz audiência do, há uns quatro meses atrás, que eu fiz audiência, como chama, da Catalunha, que não é esse empreendedor, é um empreendedor de São Paulo. E na audiência um técnico ou um assistente falou: "Olha, mas aí disseram que ia ter ciclovia". E aí nós estamos na audiência, ciclovia não sei o que, tal, existe um plano, etc. e tal. E aí a gente tecnicamente, na hora a gente, eu falei, olha... Até olhei para a Marisa né? Dava para colocar. "Vocês não querem estudar?". "Olha, vamos fazer o seguinte, não precisa estudar. Quando eu apresentar o projeto na prefeitura terá ciclovia". Então, você entendeu? Às vezes é... a audiência ajuda. Entendeu, não é ainda bem. Às vezes, eu reconheço que tem nego que me chateia. Mas faz parte.

SILVIO LESSA – Já que não houve pergunta de morador, eu vou fazer uma pergunta. Você tem consciência de que esse empreendimento está sendo proposto em uma área que é estritamente rural. Então, você tem um adensamento populacional bastante reduzido e com essa proposta, você vai aumentar significativamente esse adensamento. Então, você está colocando aí 600, numa área de 600 mil metros, não é isso? Uma perspectiva é isso?

ROBERTO MALERBA – Numa área de 5 milhões de metros…

SILVIO LESSA – Cinco milhões de metros o empreendimento todo. Então é esse o condomínio, o Villagio Doratiotto, então você tem uma área de 668 mil para 6 mil pessoas, então um adensamento bastante significativo, distante do centro. Então a pergunta é o seguinte: você sabe, você fez um elogio à figura do prefeito, é de que há necessidade das contrapartidas em relação… e você sabe disso, então é importante ter a consciência de que, principalmente essa contrapartida vai no sentido de prover, com esse novo adensamento, todas as questões de ordem, vamos falar assim, necessárias de infra-estrutura. Não esta coisa interna do empreendimento, de água, esgoto, mas a possibilidade de que se tenha uma escola, porque você tem um adensamento significativo; a possibilidade de que se tenha um posto de saúde, certo? Então a pergunta, depois de toda essa explanação, é a seguinte: o proprietário de vocês tem consciência, eles concordam com essa possibilidade de contrapartida, no sentido de prover, aos moradores que vão advir para esse empreendimento, não só da infra-estrutura interna, mas também das áreas da questão institucional. É essa a questão.

ROBERTO MALERBA – A sua pergunta é pertinente, você chegou um bocadinho depois de uma coisa que eu tinha falado. O seguinte... Não, não, não, não, não, mas eu não… Vamos deixar bem claro, esta área aqui, por se tratar de área edifi… Você entrega a edificação pronta, ela é regida não pela lei de parcelamento de solo, da 6766, mas pela 4591 que é de condomínio. No condomínio, quando você tem condomínio, você não tem que doar área institucional, as áreas públicas são menores, e tal. Isso é o que diz a lei. O empreendimento, aí volta a questão que eu falei que tem que ter sustentabilidade, você não pode… Você olha pela janela e vê esse lago, vê um parque em volta dele. Você não pode imaginar que você vai por um muro, por um portão ali só o pessoal que vai usar aqui. Por isso, na pergunta anterior eu disse, eu encerrei dizendo: isto tem que ser muito bem feito, a quatro mãos, o serviço social, dessa autorização. Neste empreendimento, se você notar essa área roxa aqui, essa área roxa aqui, são áreas… não são bem áreas institucionais, eu deixei para equipamentos públicos que serão doados à prefeitura. Então pretensamente, a título ilustrativo, eu falei isso na outra audiência, por exemplo, aqui, nessa grande mancha aqui, seria um… aqui. Seria um clube dos moradores. Mas quando eu digo clube dos moradores, e volto a dizer o que eu disse na audiência. Em se… porque, você não tenha dúvida, de que na hora que eu sentar para aprovar esse projeto na prefeitura, por experiência anterior, a contrapartida... Eu costumo dizer que se todo mundo usasse dessa propina para o bem público as coisas seriam diferentes. Eu serei apertado e muito, eu já fui em todos… No empreendimento da cidade eu não comecei nenhum empreendimento, mas já fiz parte da contrapartida… Que era um compromisso que a gente tinha, porque eu sei que a cidade, teve gente que não cumpriu e tal… Eu falei com o Cássio e com o Rui, que são proprietários lá, falei… meu, vamos acabar com esse negócio, vamos fazer antes da gente começar um pedaço… e a gente fez, só para mostrar que a gente veio para falar sério. Você não tenha dúvida que… eu falei em audiência que aproximadamente 600 m² de área edificável, padrão, não hospital de puta nem aquilo… seria… estava dentro do nosso escopo como área comunitária. Fosse de escola, de posto de saúde, de creche, o que fosse. Além do parque etc. que já é inerente ao conceito urbanístico, eu nem vou falar aqui… nem vou chamar isso de contrapartida. É, mas eu não vou chamar. Então eu não tenho dúvida, nós já contemplamos no nosso projeto, é que aqui é uma escala muito pequena, não dá para ver, que a estrada aqui na nossa frente ela já está… ela já tem… ela já tem todo um conceito de acesso, etc. Também não tenho dúvida que na prefeitura quando for negociar, ou eles vão me pedir sarjeta, ou vão me pedir parte da estrada que vem da cidade com asfalto, ou vão me pedir iluminação. Não pode me pedir tudo, que senão aí quebra. Todos nós temos essa consciência e não só consciência que a prefeitura vai pedir, não é uma questão da prefeitura pedir, essa colocação sua faz parte do que eu falei anteriormente, é um conceito de tornar isso estável. Então isso faz parte do escopo, nós não estabelecemos uma guerra, a gente estabelece um conceito e discute teses, questões. E por enquanto, nesses últimos sete anos, eu acho que não só os empreendedores para os quais eu trabalhei aqui, por exemplo, esse Caetetuba que não é este empreendedor, é outro, nós vamos entregar na área institucional um clube pronto com piscina, quadra de tênis, etc., etc. Ponto. Não tem sido difícil. Às vezes eu fico meio bravo, às vezes vocês ficam bravos, mas a gente chega num consenso.

SILVIO LESSA – É, mas é importante estar colocando isso porque você tem conhecimento aqui da localização então, por exemplo, você tem um adensamento aí de seis mil pessoas,

Poder Executivo

é isso? As seis mil pessoas…[pausa, fala do público, inaudível] Claro, não, a questão aí… não está questionando aí, você tem a área bastante significativa para esse adensamento dentro desse tipo de construção que você quer fazer. Porque é importante salientar, por exemplo, que aqui a escola mais próxima fica lá no bairro da Usina, que é a escola Paulo Freire, se não me engano. Aqui na frente, tem uma… aí que eu estou te falando… então… mas essa EEPG … entendeu… mas essa EEPG aqui ela tem duas salas só.

[Final da fita]

ROBERTO MALERBA – É uma escola com dez salas, ou a gente… aqui cabe uma escola com seis salas e um posto de saúde e uma creche. Esse equilíbrio não sou eu que dou, é a prefeitura, o poder público, mas com certeza aqui, seis mil pessoas, uma escola com dez salas, isso é inegável.

SILVIO LESSA – É, esse é um fator extremamente importante. E o segundo, é que aqui a questão da saúde, o pessoal daqui da vizinhança, eles se socorrem do posto de saúde mais próximo que é no centro de Caetetuba, certo? E, então, um adensamento desse mais a população aqui comporta um posto de saúde… mais o postinho da Usina, entendeu, que é esse aqui, e tem o São Roque aqui na frente, que é um postinho que nem funciona.

ROBERTO MALERBA – Então escola é mais importante que posto de saúde.

SILVIO LESSA – Os dois são importantes.

ROBERTO MALERBA – O que eu estou dizendo é o seguinte: em termos de prioridade, eu não estou definindo nada, nós estamos conversando. O que você está me dizendo é que num raio de três quilômetros, nós temos um postinho aqui, um postinho ali e outro ali. Escola, nenhuma. Quer dizer, para iniciar uma conversa para colocar num ponto inicial – eu não estou definindo nem você, a gente está trocando idéias a respeito, quer dizer – quer me parecer que num primeiro momento, focar a escola é mais prioritário. Mas isso é aquilo que eu te falei: a disposição de fazer, nós vamos fazer. O que nós vamos fazer, quem vai dizer é…

SILVIO LESSA – Então, o importante, eu só estou colocando isso, eu não estou questionando. Estou colocando em função da situação, de que você tenha conhecimento de que é possível fazer uma parceria com a prefeitura para dotar esse adensamento com as infra-estruturas não só internas, básicas, mas como também com a questão dos equipamentos institucionais, que no caso seriam uma escola e um posto de saúde. Então isso aí vai discutir o que for mais importante, e existe a consciência dos proprietários e sua de que isso vai acontecer porque é importante, entendeu.

ROBERTO MALERBA – Vocês não tiveram a oportunidade na… Hoje eles não puderam vir, mas na última audiência um dos dois proprietários inclusive não só compareceu como ele tomou o microfone para colocar a posição dele em relação ao empreendimento. Eu quando estou aqui falando isso aqui, eu não sou assim… vamos dizer assim… eu não estou mais assim na idade de ficar correndo alguns riscos, então… Mas isso não tem problema… O que acontece é o seguinte: todas essas questões são colocadas. Quando a gente fez o primeiro empreendimento e aprovou na cidade, que é onde é o antigo aeroporto, e que nós apresentamos a proposta na semana passada, efetiva do projeto, que nós faremos uma outra... Onde era o antigo leito da estrada, nós faremos uma pista, duas pistas com ciclovia, acessibilidade, bulevar, até porque lá nós temos um projeto muito interessante para a cidade, mas ainda é surpresa, porque eu ainda não apresentei. Eles tem essa cultura… eles não tem só essa cultura, em relação ao empreendimento, eles tem essa cultura como cultura própria. Basta você olhar esse viveiro de muda, basta você olhar a fazenda deles aqui, que tem 40, 50 anos, você vai ver que os caras… Eles não gostam de fazer porqueira, fazem a coisa direito. E isso é importante. E dá dinheiro, claro, que é importante, dá dinheiro, e tem lucro. Fazer bem dá dinheiro, não é pecado…

MARCO ANTÔNIO – Essa é a última, Marco Antônio eu assumo outra vez. Agora uma coisa que me veio na cabeça, a gente, tudo bem, por ser condomínio você está dando a casa, como o senhor falou, postinhos existem, a escola está entrando, agora, essa população vivendo aqui talvez, não sei se seria para o próximo de vocês, fazer algum lote comercial ou algumas edificações que seriam alugadas ou vendidas para o comércio, porque se começa a surgir ao longo da rodovia aqui, tem lotes aí então…

ROBERTO MALERBA – Nós pensamos exatamente… Nós pensamos nisso, essas duas áreas aqui são áreas comerciais. Aqui é uma área comercial que ela pode…É como sempre no desenvolvimento você pode tornar… Essa é uma área inclusive que pode ter restaurante, etc., porque ela está num lugar tranqüilo, junto a um parque linear em que dentro daquele conceito outras pessoas da cidade podem vir aqui almoçar, usufruir, ter um lazer, não sei se a prefeitura pega um lago desse aqui e ela transforma num… sei lá, num parque de utilização… Já na cidade, no outro, nós já vamos fazer isso, a nossa grande dificuldade lá é porque ainda tem um cidadão que tem que sair e eu não posso entrar lá ainda lá no Jardim dos Pinheiros, no nosso projeto que apresentamos e de contrapartida lá é um parque com as características… Claro, sem a pretensão de ser um Parque do Ibirapuera, mas com as pretensões… Com um detalhe, com os portões abertos para o Jardim dos Pinheiros, para o Luanda, para a gente, não é um parque só nosso. Esse é a mesma coisa, mas lá, como aqui, ele é entregue ao poder público, o poder público é que disciplina. Então se aqui vai ser um lugar que vai virar sede da escola de samba depois, ou não, ou se é uma coisa adequada, é diferente, mas a princípio a gente já impõe no conceito, tanto aqui como aqui que tem que ter farmácia, padaria, esse tipo de serviço de primeira, de urgência, vamos dizer assim. Porque isso cria um pólo… Você deixando essa área comercial, você vende isso muito fácil, Comercialmente, eu vou falar agora do outro lado, você ganha dinheiro com isso, porque com uma população de 6 mil pessoas aí, qualquer pequeno negócio pára de pé, seja ele mercearia, padaria, lavanderia, pet shop, cabeleireira, conserto de bicicleta... E é necessário. E cria uma comunidade. Aqui em São Paulo tem um projeto que não é nosso, mas que eu acho admirável, que é o Vila Flora, que é da Rossi, que eles começaram fazendo só uma coisa popular e no fim se tornou uma coisa de convívio, tanto que as entradas, as casas das entradas acabaram virando pet shop, sala de inglês, etc. Você cria… quando faz direito, com orientação, pára de pé. É isso.

PRESIDENTE – Mais alguma pergunta?

[Silêncio]

PRESIDENTE – Então agora são dezenove horas e quinze minutos e dou por encerrada esta audiência pública. Uma boa noite a todos.

DAVID DA CUNHA BOAL JR.
Ouvidor e coordenador das Audiências Públicas do Município de Atibaia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONCORRÊNCIA PÚBICA Nº 02/08
Software do Sistema de atendimento a clientes (personalizado e telefônico), manutenção, cobrança e informações gerenciais.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão de Licitação, conforme ata constante do processo, **H O M O L O G O** o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e **A D J U D I C O** o objeto licitado à empresa abaixo, por ter atendido as especificações do Edital, conforme segue:

INTERATIVA INTEGRADORA DE SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: implantação (instalação e customização), treinamento e manutenção de SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, na arquitetura Cliente/Servidor, interface gráfica em ambiente MS Windows com acesso a bando de dados relacional específico, contemplando os seguintes módulos: 1.1.1 Atendimento a clientes (personalizado, telefônico via

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 24 de dezembro de 2008 - nº 1028 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

WEB); 1.1.2 Controle e gerenciamento de Serviços Operacionais; 1.1.3 Faturamento com computadores portáteis e impressoras para a leitura de medidores, processamento e emissão simultânea/convencional de faturas; 1.1.4 Arrecadação e cobrança, corte, religação e fiscalização, dívida ativa, cadastro e hidrometria; 1.1.5 Informações gerenciais e 1.1.6 Controle de qualidade, conforme descrito no item 1.1 do Edital, sendo ofertado para o objeto o valor global de **R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)**.

Atibaia, 22 de dezembro 2008
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
MIKI MORIYAMA
- Presidente da Comissão -

- Proc. nº 27.529/08

D E C R E T O Nº 5.774
de 19 de dezembro de 2008

Autoriza a execução de obras de pavimentação da Estrada Municipal do Mingu e da Estrada da Pedreira às pessoas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam a empresa *"Pedreira e Pav. Atibaia Ltda*", cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.345.650/0001-11, por representante legal - Sr. Adilson Antonio Roncoletta - , a empresa "*Kestra Consumíveis de Soldagem*", cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 60.627.221/0001-16, por seu representante legal - Sr. Roberto Folgueral -, o Sr. *Moacyr Zanoni Jr.*, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.748.778-70, e o Sr. *José Roberto Fernandes Mançano*, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.710.958-68, de forma solidária, autorizados a executar obras de rede de drenagem de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, por firma ou empresa empreiteira regularmente constituída nos termos da legislação pertinente, em estrita conformidade com os dispositivos deste Decreto, arcando com todos os custos e responsabilidades delas decorrentes.

Parágrafo único – Dentre as obrigações da empresa executora da obra de pavimentação deverá constar a responsabilidade exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários e pela solidez e segurança da obra executada, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º - As obras deverão seguir rigorosamente os padrões adotados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, inclusive no que diz respeito ao Projeto de Pavimentação da Estrada Municipal do Mingu e da Estrada da Pedreira, constante dos autos nº 27.529/08, visando com isso manter o padrão das construções no Município.

Parágrafo único – O Projeto de que trata o *caput* fica neste ato cedido, sem qualquer ônus, às pessoas físicas e jurídicas referidas no Art. 1º.

Art. 3º - A autorização objeto deste Decreto acarretará aos responsáveis todo ônus da contratação e execução da obra, bem como a cobrança do respectivo custo diretamente dos proprietários dos imóveis situados no loteamento, além da obrigação de cumprimento das determinações da Coordenadoria Especial do Plano de Obras.

Art. 4º - A obra deverá ser executada de acordo com as normas e critérios técnicos determinados pela Coordenadoria Especial do Plano de Obras, órgão do Poder Público Municipal encarregado de executar a pavimentação no Município, o qual fica expressamente incumbido de fiscalizá-la, visando o cumprimento do projeto, especialmente quanto à qualidade do material e do serviço.

Art. 5º - As obras a que se refere este dispositivo legal incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção aos responsáveis.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DO PLANO DE OBRAS

- Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.775
de 23 de dezembro de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0027.1026 Aquisição de Imóveis/OCA
110-4590.61.....R$ 300.000,00

Art. 2º– O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1722.01.01.00** – Cota-parte do Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Poder Legislativo

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2.008.

1. PROJETO DE LEI Nº 074/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que revoga em todos os termos, a Lei Municipal nº 3477 de 1º/07/2005, que estabelece horário para o funcionamento de Bares e estabelecimentos congêneres, no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

2. PROJETO DE LEI Nº 080/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre a publicidade das proposituras apresentadas pelos vereadores e pelo chefe do Executivo de Atibaia e determina outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça com a Vereadora Gina. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

3. PROJETO DE LEI Nº 088/08, de autoria do vereador Domingos Gerage de institui a Semana de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Atibaia- "Cultura é Cidadania", a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de dezembro e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Parecer da Comissão de Justiça com restrições. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

4. PROJETO DE LEI Nº 106/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que revigora em todos os seus termos a lei municipal nº 2906 de 10 de julho de 1998 que cria a semana do vôo livre no município de atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Justiça. As Comissões de Justiça e Educação já exararam parecer. Encontra-se na Comissão de Finanças. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

5. PROJETO DE LEI Nº 111/08, de autoria dos vereadores Domingos Gerage e Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a identificação dos pontos turísticos localizados no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comisssões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Justiça. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

6. PROJETO DE LEI Nº 113/08, de autoria dos vereadores Domingos Gerage e Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a veiculação de publicidade dos órgãos municipais voltados à divulgação do potencial turístico, econômico, social e histórico da cidade de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Justiça. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

7. PROJETO DE LEI Nº 130/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que declara de Utilidade Pública o Centro Nacional de Denúncias- Regional de Atibaia- CND-BR-DRCA-SP; à Comissão de Justiça. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

8. PROJETO DE LEI Nº 131/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre denominação de Rua no Loteamento Nova Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

9. PROJETO DE LEI Nº 149/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir datas turísticas e de entretenimento para toda a população no Calendário dos Eventos Oficiciais do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 19/12/08. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

10. PROJETO DE LEI Nº 150/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, criado pela Lei nº 2646, de 23 de maio de 1.995; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 19/12/08. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

11. PROJETO DE LEI Nº 151/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3.530, de 218 de abril de 2.006, que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 19/12/08.Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

12. PROJETO DE LEI Nº 152/08, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre denominação de vias públicas, no conjunto Habitacional no Bairro de Caetetuba; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 19/12/08.Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

13. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONDICA e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 19/12/08.Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

14. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o programa de recuperação fiscal- REFIS, no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 19/12/08.Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

Poder Legislativo

15. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que confere Proposição de Honraria; De acordo com o artigo 286 do Regimento interno, nomeio Comissão composta pelos vereadores: Edson Antônio Gonçalves, José Angelo Beltrame, Marcílio Juviniano Barros, Reginaldo Binatti de Aguiar, Josué Luiz de Oliveira, para emitirem parecer à proposta de honraria no prazo de 15 dias. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

16. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº008/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, Cria no âmbito da Câmara Municipal de Atbaia o Título de Defensor da Cidade de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

17. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que Cria no âmbito da Câmara de Atibaia o Título de Defensor de Direitos Humanos; às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

18. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que confere Título de Honraria; De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio comissõa composta pelos seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Georgina Aparecida Pitocco Piniano, José Ângelo Beltrame, Edson Antônio Gonçalves, Paulo Sérgio Tricolli Patara para emitirem parecer à proposta no prazo de 15 dias. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

19. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/08, de autoria dos vereadores Domingos Gerage e Josué Luiz de Oliveira, que Cria no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Título de Honra ao Mérito Esportivo; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

20. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/08, de autoria dos vereadores Domingos Gerage e Josué Luiz de Oliveira, que Cria no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Título de Honra ao Mérito; às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

21. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/08, de autoria dos vereadores Domingos Gerage e Josué Luiz de Oliveira, que Cria no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Título de Honra ao Mérito ao Voluntário; às Comissões de Justiça e Finanças. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

22. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/08, de autoria dos vereadores Domingos Gerage e Josué Luiz de Oliveira, que Cria no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Título de Honra ao Mérito Cultural; às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

23. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/08, de autoria dos vereadores Domingos Gerage e Josué Luiz de Oliveira, que Cria no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Título de Defensor da Cidadania; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

24. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/09, de autoria dos vereadores Domingos Gerage e Josué Luiz de Oliveira, que Cria no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia a Conferência Municipal da Direitos Humanos; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Arquivado, conforme art. 193 do Regimento Interno.

25. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão de Primeira Câmara TC-353/003/06; **a Comissão de Finanças.**

26. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/08, de autoria do Tribunalde Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 354/003/06; à **Comissão de Finanças.**

27. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 355/003/06; **à Comissão de Finanças.**

28. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara TC- 695/003/04; **à Comissão de Finanças.**

29. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Segunda Câmara TC- 000052/003/05; **à Comissão de Finanças.**

30. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/08, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.008; **à Comissão de Finanças.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 24 de dezembro de 2008 - nº 1028 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

LEI nº. 1954/2008.
De 19 de dezembro de 2008.

(De autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões)

DISPÕE SOBRE: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE DENOMINADA "ADOTE UM FUTURO – DESENVOLVIMENTO E PRÁTICA DE ARTE MARCIAL DO KARATÊ".

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a entidade denominada "Adote um Futuro - desenvolvimento e prática de Arte Marcial do Karatê", fundada em 10 de janeiro de 2008, com sede à Rua Benedito Cardoso do Prado, nº 301, Jardim Santa Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPALLEI nº. 1955/2008.
De 19 de dezembro de 2008.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 421.409,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS).

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 421.409,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e nove reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL02.02.00 – CHEFIA DO EXECUTIVO02.02.01 – GABINETE DO PREF. E DEPENDÊNCIAS3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pes.Civil - Ficha 16.....6.915,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 17.....2.216,00

02.03.00 – ADMINISTRAÇÃO02.03.02 - PESSOAL3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – Ficha 51.....1.068,00

02.03.03 - MATERIAL3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil – Ficha 58.....3.436,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – Ficha 62.....1.126,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 64.....330,00

02.04.00 - FINANÇAS02.04.01 – SECRETARIA3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – Ficha 84.....733,00

02.04.02 – TRIBUTAÇÃO3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 89.....329,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – Ficha 92.....810,00
02.04.03 – TESOURARIA3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil – Ficha 110 .....7.808,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – Ficha 114.....1.841,00
02.05.00 – AGRICULTURA E DEF. SANITÁRIA ANIMAL02.05.01 – CASA DA AGRICULTURA3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil – Ficha 120 .....1.466,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais – Ficha 121.....768,00
02.06.00 – EDUCAÇÃO02.06.02 – EDUCAÇÃOINFANTIL3.3.90.36.00–Outros de Pessoa Física - Ficha 158.....2.980,00
02.06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – Ficha 166.....1.580,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil – Ficha 169.....15.175,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais intra-Orçamentário – Ficha 175.....5.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 181.....3.650,00
02.06.08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil – Ficha 207.....28.600,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentário Ficha 212.....10.700,00
02.06.10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil – Ficha 235.....53.150,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – intra-Orçamentário – Ficha 241.....8.300,00
02.06.11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – intra-Orçamentário – Ficha 259.....1.250,00
02.07.00 - CULTURA02.07.01 – SECRETARIA DA CULTURA3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 271.....505,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Ficha 273.....25,00
02.08.00–SERVIÇOS MUNICIPAIS02.08.01 - SECRETARIA3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Ficha 288.....260,00
02.08.02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – Ficha 295.....648,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil - 296.....22.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Ficha 302.....8.720,00
02.08.07 – ESTRADAS VICINAIS3.1.90.03.00 – Pensões – Ficha 364.....420,00
02.09.00 – SAÚDE02.9.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil - 377.....105.600,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Ficha 383.....33.420,00
02.10.00 - SANEAMENTO02.10.01 – ÁGUA E ESGOTO3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Ficha 411 .....5.360,00
02.11.00 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil - 425.....4.150,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 426.....320,00
02.14.00 – ENCARGOS ESPECIAIS02.14.01 – ENCARGOS ESPECIAIS3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato – Ficha 484.....11.100,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato – Ficha 486.....22.200,00
03.00.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL03.01.00 – F.P.S.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 13.....4.150,00
3.3.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – Ficha 16.....17.300,00
3.3.90.03.00 – Pensões – Ficha 17.....8.300,00
3.3.90.08.00–Outros Benefícios Previdenciários – ficha 18.....17.200,00
TOTAL.....421.409,00

Art. 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.00.00 - PREFEITURA MUNIUCIPAL02.02.00 – CHEFIA DO EXECUTIVO02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pes.Civil – Ficha 19.....300,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patr. Intra-Orçamentário – Ficha 22.....1.500,00
3.3.70.41.00 – Contribuições – Ficha – Ficha

23.....143,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – Ficha 24.....228,00
3.3.90.31.00 – Material de Consumo – Ficha 25.....380,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física – Ficha 29.....329,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 30 140,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Ficha 32.....1.040,00
02.03.00 – ADMINISTRAÇÃO02.03.01 - SCRETARIA3.3.90.14.00 – Diárias de Pessoal Civil – Ficha 40.....716,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha - 41.....86,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 44.....1.400,00
02.03.02 - PESSOAL3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil – Ficha 47.....700,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 56.....220,00
02.03.03 - MATERIAL3.1.90.16.00 – Outras Despesa Variáveis de Pessoal Civil – Ficha 60.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 63.....130,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –ficha 65 130,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 66.....130,00
02.04.00 - FINANÇAS02.04.01 - SECRETARIA3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas de Pes. Civil – Ficha 82.....1.990,00
02.04.02 - TRIBUTAÇÃO3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas de Pes. Civil – Ficha 88.....7.800,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas – Ficha 91.....230,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 93.....90,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – Ficha 95.....160,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 96.....500,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 97.....80,00
02.04.03 - TESOURARIA3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas de Pes. Civil – Ficha 99.....2.300,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesa Variáveis de Pessoal Civil – Ficha 101.....1.600,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patr. Intra-Orçamentário – Ficha 103.....620,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 106.....300,00
02.04.04 - CONTABILIDADE3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 115.....200,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – Ficha 116.....70,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 117.....500,00
02.05.00 – AGRICULTURA E DEFESA SANT. ANIMAL
02.05.01 – CASA DA AGRICULTURA3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 126.....100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 128.....200,00
02.06.00 - EDUCAÇÃO02.06.01 - SECRETARIA3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – Ficha 137.....200,00
02.06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL3.1.91.13.00 – Obrigações Patr. Intra-Orçamentário – Ficha 152.....2.055,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 153.....5.117,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha 155.....4.000,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 160.....1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha 156.....1.200,00
02.06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – Ficha 180.....100,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física - 181.....600,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 183.....1.049,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 185.....1.400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 509.....300,00
02.06.04 ENSINO MÉDIO3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 188.....100,00
02.06.05 – ENSINO SUPERIOR3.3.90.48.00 – Outros Aux.Financeiros Pes. Física – Ficha 191.....13.300,00
02.06.07 - EDUCAÇÃO ESPECIAL3.1.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 205.....1.350,00
02.06.08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB3.3.90.30.00 – Material de Consumo Sal. Educação – Ficha 214.....100,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – Ficha 215.....300,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – Ficha 217.....300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 218.....200,00
02.06.09 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 227.....800,00
02.06.10 – FUNDO DE DESENV. ENS. BÁSICO -FUNDEB3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Serv. – Ficha 237.....3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 243.....700,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – Ficha 244.....5.180,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – Ficha 247.....400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 249.....4.000,00
02.06.11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 267.....1.420,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas de Pes. Civil – Ficha 254.....3.480,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Serv. – Ficha 256.....600,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 261.....1.600,00
3.3.90.31.00 – Prem. Cult. Art. Cient.– Ficha 262.....1.800,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – Ficha 264.....67,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 265.....6.900,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 268.....500,00
02.07.00 - CULTURA02.07.01 – SECRETARIA DA CULTURA4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 280.....400,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas de Pes. Civil – Ficha 270.....4.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 272.....690,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha ha 275.....220,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – Ficha 276.....560,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 277.....525,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 278.....400,00
02.08.00 – SERVIÇOS MUNICIPAIS02.08.01 – SECRETARIA3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas de Pes. Civil – Ficha 283.....2.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 285.....300,00
3.3.90.14.00 – Diárias de Pessoal Civil – Ficha 289.....900,00
3.1.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 290.....100,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – Ficha 291.....317,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 292.....193,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 293.....334,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 294.....280,00
02.08.02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 309.....50,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 310.....212,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 316.....972,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 298.....380,00
3.3.90.14.00 – Diárias de Pessoal Civil – Ficha 303.....2.800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 304.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 306.....670,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 308.....500,00
02.08.03 – LIMPEZA PÚBLICA3.1.90.03.00 – Pensões – Ficha 319.....600,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas de Pes. Civil – Ficha 320.....12.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patr. Intra-Orçamentário – Ficha 325.....2.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 326.....200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 329.....100,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 330.....800,00
02.08.04 - CEMITÉRIO3.1.90.03.00 – Pensões – Ficha 332.....400,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas de Pes. Civil – Ficha 333.....5.300,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 337.....150,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 339.....850,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 340.....500,00
02.08.05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas de Pes. Civil – Ficha 342.....7.900,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patr. Intra-Orçamentário – Ficha 346.....600,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 347.....409,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 350.....500,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais - 351.....200,00
02.08.06 –TERMINAL RODOVIÁRIO3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 360.....295,00
02.08.07 – ESTRADAS VICINAIS3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas de Pes. Civil – Ficha 365.....5.800,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 367.....300,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patr. Intra-Orçamentário – Ficha 370.....1.400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 371.....1.076,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 373.....300,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 374.....200,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 375.....500,00
02.09.00 - SAÚDE02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 400.....1.260,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Ficha 403.....50,00
3.1.90.04.00 – Contratação Tempo Determ. Pessoal Civil – Ficha 376.....36.500,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Ficha 382.....24.860,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 384.....5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 387.....1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 388.....300,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 389.....800,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – Ficha 394.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 396.....8.000,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 397.....1.280,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais –Ficha 398.....500,00
02.10.00 -SANEAMENTO02.10.01 – ÁGUA E ESGOTO4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 418.....100,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 419.....50,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 420.....500,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Ficha 423.....500,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 421.....50,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas de Pes. Civil – Ficha 405.....44.600,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 407.....450,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Decorr. de Contr. Tercerização – Ficha 409.....200,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas – Ficha 410.....500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 413.....17.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – Ficha 414.....4.800,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra – Ficha 415.....100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 416.....108.600,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 417.....1.500,00
02.11.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL3.3.90.99.00 – Outras Desp. Correntes a Classificar – Ficha 433.....500,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas – Ficha 430.....2.170,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patr. Intra-Orçamentário – Ficha 431.....5.400,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – Ficha 439.....1.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 442.....1.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pes. Física – Ficha 443.....146,00
3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Ficha 444.....300,00
02.11.03 – FUNDO MUNICIPAL ASS. CRIANÇA E ADOLESCENTE3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 451**.....**250,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – Ficha 453.....230,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 454.....300,00
TOTAL:.....421.409.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito MunicipalEXTRATO DE PRORROGAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2008

Termo de Prorrogação nº 003 ao Contrato nº 062/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Ypê Engenharia Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 13/05/2008 à 12/08/2008.
Valor: Não houve alteração.
Data: 13/05/2008.
Referente: Convite nº 031/2007.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 039/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Rubens Tomas Granda Gibim.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 02/07/2008 à 01/07/2009.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, acrescidos a cláusula II do contrato nº 039/2007.
Data: 01/07/2008.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato Emergencial nº 043/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 07/07/2008 à 06/08/2008.
Valor: Permanece inalterado de acordo com a clausula 04 (quatro) do contrato primitivo.
Data: 07/07/2008.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 042/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Prescon Informática Assessoria Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 09/07/2008 à 08/07/2009.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, acrescidos a cláusula II do contrato primitivo.
Data: 08/07/2008.
Referente: Convite nº 018/2007.

Termo de Prorrogação nº 006 ao Contrato nº 073/2002
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada:Masayuki Miyazaki, Marina Emiko Miyasaki Komati, Alice Nobuko Miyazaki, Maria Toshie Miyazaki Suzuki, Paulo Mitsuo Miyasaki e Diná Yukie Miyasaki.
Finalidade: Prorrogar o contrato para o período de 17/07/2008 à 16/11/2008.
Valor: R$ 478,97 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).
Data: 17/07/2008.

Termo de Prorrogação nº 003 ao Contrato nº 048/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Four Info Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda – ME.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 21/07/2008 à 20/07/2009.
Valor: Não houve alteração.
Data: 21/07/2008.

Termo de Prorrogação nº 001 a Ata de Registro nº 006/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Comboio Auto Posto Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo por até 30 (trinta) dias.
Valor: Não houve alteração.
Data: 01/08/2008.
Referente: Concorrência Pública nº 003/2007.

Termo de Prorrogação nº 002 ao Contrato nº 043/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Dirceu Aparecido Bueno.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 01/08/2008 à 31/07/2009.
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por mês, acrescidos a cláusula II do contrato nº 043/2006.
Data: 01/08/2008.
Referente: Convite nº 021/2006.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 048/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Jorge José dos Santos Filho.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 01/08/2008 à 31/07/2009.
Valor: R$ 268,90 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) por mês, acrescidos a cláusula II do contrato nº 048/2007.
Data: 01/08/2008.
Referente: Convite nº 022/2007.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 047/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Aliança com a Música Eventos Musicais Ltda.-ME.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 01/08/2008 à 31/07/2009.
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês, acrescidos a cláusula II do contrato nº 047/2007.
Data: 01/08/2008.
Referente: Convite nº 022/2007.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 055/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: M. B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 03/09/2008 à 02/09/2009.
Valor: R$ 3.441,92 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) por mês.
Data: 01/09/2008.
Referente: Convite nº 026/2007.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 056/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: ACF – Assistência Médica e Organização Hospitalar S/ S..
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 05/09/2008 à 04/09/2009.
Valor: R$ 2.258,76 (dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos) por mês.
Data: 04/09/2008.
Referente: Convite nº 027/2007.

Termo de Prorrogação nº 007 ao Contrato nº 059/2002
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Maria Aparecida Pedroso Prado.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 24/09/2008 à 23/01/2009 conforme cláusula 5ª do contrato.
Valor: R$ 697,20 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Data: 24/09/2008.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 063/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Nirceu de Paiva.
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 21/11/2008 à 20/11/2009 conforme cláusula 5ª do contrato.
Valor: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Data: 20/11/2008.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
EXERCÍCIO DE 2008

Rescisão Contratual referente ao Contrato nº 001/2005.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Olanda Aparecida dos Santos.
Finalidade: Rescindir o Contrato nº 001/2005 considerando o Memorando Interno nº 1333/2008
Data: 13/10/2008.

EXTRATO DE CONTRATOS

EXERCÍCIO 2008

Contrato nº 117/2008 de 06/11/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: GS Comercial de Alimentos Ltda
Finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, constantes no Anexo I, parte integrante do edital, contendo a descrição dos produtos, bem como seus quantitativos estimados.
Valor total: R$ 26.714,00 (vinte e seis mil setecentos e quatorze reais)
Processo Licitatório: Carta Convite nº 040/2008

Contrato nº 118/2008 de 17/11/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Olanda Aparecida dos Santos
Finalidade: Contratação de locação de imóvel sito à Rua Cap. Manoel de Almeida Passos nº 258 – Centro, para uso do CATI.
Valor mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Contrato nº 119/2008 de 19/12/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Integri Brasil Assessoria e Consultoria Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa para prestar à contratante, serviços de planejamento, organização, realização e processamento dos resultados de Concurso Público para os cargos descritos conforme o § 1º da Cláusula I.
Valor total: A contratada receberá diretamente dos candidatos inscritos, como única fonte de remuneração, o valor fixado por Níveis de Escolaridade conf. itens 5.1 a 5.4 da cláusula IV, do presente contrato.
Processo Licitatório: Carta Convite nº 041/2008